

EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

O Prefeito do Município de FERNANDÓPOLIS, usando das atribuições legais, faz saber que realizará CONCURSO PÚBLICO de Provas e de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas, em caráter efetivo. O presente CONCURSO PÚBLICO destina-se as VAGAS previstas neste Edital.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL, supervisionada pela Comissão de Concursos Públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, nomeada pela **Portaria nº 20.845 de 18 de outubro de 2023**.

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1. Os princípios norteadores do presente CONCURSO PÚBLICO estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de FERNANDÓPOLIS e suas alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do Município de FERNANDÓPOLIS. Os princípios, fundamentos, administração e execução do CONCURSO PÚBLICO serão regidos por este Edital e executado pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS o acompanhamento, através da Comissão de Concursos Públicos.

1.2. O CONCURSO PÚBLICO destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos públicos, em caráter efetivo, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, conforme vagas disponibilizadas neste edital e outras que surgirem durante o período de validade do certame, deste Edital, no que se refere à escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, e salários, bem que, por necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS precisar serem preenchidos, e ainda a possibilidade/capacidade orçamentária e financeira, consoante estabelecido na legislação federal, dentro do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO.

1.3. O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de 2 anos a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de FERNANDÓPOLIS, Estado de São Paulo, e os cargos serão regidos pelo regime jurídico da Lei Complementar n.º 01, de 01 de junho de 1992 (Dispõe sobre o "Regime Jurídico Único" dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais) e suas alterações, e submetidos ao regime próprio de previdência social, e conforme disposições constantes na Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente; Lei Orgânica Municipal, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de FERNANDÓPOLIS, Estado de São Paulo, de acordo com a Tabela no item **1.8.** deste Edital.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.5. As atividades inerentes aos CARGOS serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências de qualquer secretaria ou departamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**, visando atender ao estrito interesse público.

1.6. A remuneração para todas os CARGOS é aquela constante do **QUADRO DE VAGAS**, além de eventuais benefícios assegurados por lei.

1.7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
- b) **ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS VAGAS** – Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes às VAGAS;
- c) **ANEXO III – CRONOGRAMA.**
- d) **ANEXO IV – DETALHAMENTO PROVA PRÁTICA**

QUADRO DE VAGAS

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA/ SEMANAL | ESCOLARIDADE | VENCIMENTOS R\$ | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--|----------|------------------------|---|-----------------|-------------------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 20 + CR | 40 hrs | Ensino Médio Completo, conhecimentos de informática | 2.441,23 | R\$ 60,00 |
| AGENTE DE APOIO ESCOLAR | 200 + CR | 40 hrs | Ensino Médio Completo | 1.680,35 | R\$ 60,00 |
| ALMOXARIFE | 1 + CR | 40 hrs | Ensino Médio Completo | 2.913,65 | R\$ 60,00 |
| ANALISTA AMBIENTAL/BIOLOGO | 1 + CR | 40 hrs | Ensino Superior Completo em Bacharelado em Biologia/Ciências Biológicas. Registro no respectivo conselho profissional e comprovante de regularidade no conselho. Conhecimentos de informática. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B. Experiência em Gestão Ambiental de no mínimo 2 anos. | 5.058,17 | R\$ 100,00 |
| ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO/ FLORESTAL | 1 + CR | 40 hrs | Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônômica/Florestal. Registro no respectivo conselho profissional e comprovante de regularidade no conselho. Conhecimentos de informática. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B. Experiência em Gestão Ambiental de no mínimo 2 anos. | 5.058,17 | R\$ 100,00 |
| ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA | 1 + CR | 40 hrs | Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e Sanitarista. Registro no respectivo conselho profissional e comprovante de regularidade no conselho. Conhecimentos de informática. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B. Experiência em Gestão Ambiental de no mínimo 2 anos. | 5.058,17 | R\$ 100,00 |
| ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRO CIVIL | 1 + CR | 40 hrs | Ensino Superior Completo em Engenharia Civil. Registro no respectivo conselho profissional e comprovante de regularidade no conselho. Conhecimentos de informática. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B. Experiência em Gestão Ambiental de no mínimo 2 anos. | 5.058,17 | R\$ 100,00 |
| ANALISTA AMBIENTAL/ QUÍMICO | 1 + CR | 40 hrs | Ensino Superior Completo em Bacharelado em Química/Engenharia Química. Registro no respectivo conselho profissional e comprovante de regularidade no conselho. Conhecimentos de informática. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B. Experiência em Gestão Ambiental de no mínimo 2 anos. | 5.058,17 | R\$ 100,00 |
| ANALISTA DE CONTROLE INTERNO | 2 + CR | 40 hrs | Curso de Nível Superior em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia e inscrição regular no respectivo Conselho Regional de Classe ou órgão equivalente. | 6.196,46 | R\$ 100,00 |

| | | | | | |
|---|---------|--------|---|----------|------------|
| ARQUITETO URBANISTA | 1 + CR | 40 hrs | Ensino Superior Completo em Arquitetura, reconhecido pelo MEC; e registro no Conselho Regional da Classe. | 5.058,17 | R\$ 100,00 |
| ASSESSOR PEDAGÓGICO | 15 + CR | 40 hrs | Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura na área da educação com Pós Graduação na área da Educação. Experiência: 4 anos no exercício do magistério | 5.058,17 | R\$ 100,00 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 2 + CR | 30 hrs | Ensino Superior Completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC; e registro no Conselho Regional da classe. | 4.070,35 | R\$ 100,00 |
| ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR | 2 + CR | 40 hrs | Ensino Superior Completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC; e registro no Conselho Regional da classe. | 4.070,35 | R\$ 100,00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 2 + CR | 40 hrs | Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico de Auxiliar de Saúde Bucal, com registro no Conselho Regional da classe - CRO | 1.989,05 | R\$ 60,00 |
| BIBLIOTECÁRIO | 1 + CR | 40 hrs | Ensino Superior Completo em Biblioteconomia, reconhecido pelo MEC; e registro no Conselho Regional de classe. | 2.584,00 | R\$ 100,00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA EM BUCO MAXILO – 20 HORAS | 1 + CR | 20 hrs | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de curso de atualização em buco-maxilo, e registro no conselho regional da classe. | 4.699,66 | R\$ 100,00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA EM ENDODONTIA – 20 HORAS | 1 + CR | 20 hrs | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de curso de atualização em endodontia, e registro no conselho regional da classe. | 4.699,66 | R\$ 100,00 |
| CONTADOR | 1 + CR | 40 hrs | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de classe, com expertise em Contabilidade Pública e Contabilidade Privada. | 5.058,17 | R\$ 100,00 |
| CUIDADOR SOCIAL | 1 + CR | 40 hrs | Ensino Médio Completo | 1.746,81 | R\$ 60,00 |
| DENTISTA ESF | 1 + CR | 40 hrs | Ensino Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo MEC; e registro no Conselho Regional de classe. | 7.589,44 | R\$ 100,00 |
| DESENHISTA | 1 + CR | 40 hrs | Ensino Médio Completo, acrescido de certificado de curso de Desenho Técnico. | 2.311,65 | R\$ 60,00 |

| | | | | | |
|-------------------------|--------|--------|---|----------|------------|
| DIRETOR DE ESCOLA | 1 + CR | 40 hrs | Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura na área da educação com Pós-Graduação em Gestão Escolar. EXPERIÊNCIA: 6 anos no exercício do magistério. | 6.020,38 | R\$ 100,00 |
| EDUCADOR FÍSICO | 2 + CR | 40 hrs | Ensino Superior Completo em Educação Física, reconhecido pelo MEC. | 2.740,89 | R\$ 100,00 |
| EDUCADOR FÍSICO ESCOLAR | 5 + CR | 40 hrs | Ensino Superior Completo em Educação Física, reconhecido pelo MEC. | 2.740,89 | R\$ 100,00 |
| ENFERMEIRO | 2 + CR | 40 hrs | Ensino Superior Completo em Enfermagem, reconhecido pelo MEC | 4.371,27 | R\$ 100,00 |
| ENGENHEIRO CIVIL | 1 + CR | 40 hrs | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe. | 5.058,17 | R\$ 100,00 |
| ENGENHEIRO ELETRICISTA | 1 + CR | 40 hrs | Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo MEC; e registro no Conselho Regional de classe. | 5.058,17 | R\$ 100,00 |
| FARMACÊUTICO | 1 + CR | 40 hrs | Ensino Superior Completo em Farmácia, reconhecido pelo MEC; e registro no Conselho Regional de classe | 3.794,72 | R\$ 100,00 |
| FISCAL DE OBRAS | 2 + CR | 40 hrs | Ensino Médio Completo | 2.193,68 | R\$ 60,00 |
| FISCAL MUNICIPAL | 2 + CR | 40 hrs | Ensino Médio Completo | 2.740,89 | R\$ 60,00 |
| FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA | 3 + CR | 40 hrs | Ensino Médio Completo | 2.193,68 | R\$ 60,00 |
| FISIOTERAPEUTA | 1 + CR | 30 hrs | Ensino Superior Completo em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC; e registro no Conselho Regional da classe | 3.312,30 | R\$ 100,00 |
| FONOAUDIÓLOGO | 1 + CR | 40 hrs | Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC; e registro no Conselho Regional da classe | 3.312,30 | R\$ 100,00 |
| INTÉRPRETE DE LIBRAS | 1 + CR | 40 hrs | Curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras – Língua Portuguesa sendo admitida a formação de tradutor e intérprete de Libras Libras – Língua Portuguesa, em nível médio realizada por meio de cursos de educação profissional, cursos de extensão universitária e cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas pelo Ministério da Educação. | 4.070,35 | R\$ 100,00 |

| | | | | | |
|---|---------|--------|--|-----------|------------|
| MÉDICO ESF | 1 + CR | 40 hrs | Ensino Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo MEC; e registro no Conselho Regional de classe. | 19.599,88 | R\$ 100,00 |
| MOTORISTA | 9+ CR | 40 hrs | Ensino médio completo. Idade superior a 21 anos, ser habilitado na Categoria "D", não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN. | 1.900,74 | R\$ 60,00 |
| MUSEÓLOGO | 1 + CR | 40 hrs | Bacharelado ou Licenciatura Plena em Museologia, por cursos ou escolas reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura. | 4.371,27 | R\$ 100,00 |
| NUTRICIONISTA | 1 + CR | 40 hrs | Ensino Superior Completo em Nutrição, reconhecido pelo MEC; e registro no Conselho Regional da classe | 3.312,30 | R\$ 100,00 |
| OPERADOR DE MÁQUINA | 3 + CR | 40 hrs | Ensino Médio Completo e CNH categoria "C" ou superior | 2.441,23 | R\$ 60,00 |
| OPERADOR DE TRATOR | 3 + CR | 40 hrs | Ensino Médio Completo e CNH categoria "C" ou superior | 2.441,23 | R\$ 60,00 |
| ORIENTADOR SOCIAL | 1 + CR | 40 hrs | Ensino Médio Completo | 1.746,81 | R\$ 60,00 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL – PEB I INFANTIL | 2 + CR | 30 hrs | Ensino superior, com Habilitação em Pedagogia para o magistério em Educação Infantil e ou Ensino superior, com habilitação em Educação Infantil | 3.466,11 | R\$ 100,00 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL | 30 + CR | 30 hrs | Ensino superior, em Pedagogia Plena ou Normal Superior, com Habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental. | 3.466,11 | R\$ 100,00 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS | 1 + CR | 24 hrs | Licenciatura em Ciências, plenificada com Biologia, Física ou Química, Licenciatura em Ciências biológicas ou Ciências da Natureza, com habilitação específica na área | 3.888,20 | R\$ 100,00 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 1 + CR | 24 hrs | Licenciatura Plena em Ed. Física. | 3.888,20 | R\$ 100,00 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS | 1 + CR | 24 hrs | Curso Superior completo com Licenciatura Plena em Letras e habilitação em Língua Inglesa | 3.888,20 | R\$ 100,00 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE | 1 + CR | 24 hrs | Licenciatura Plena em Ed. Artística ou Arte, com habilitação específica na área | 3.888,20 | R\$ 100,00 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO | 1 + CR | 24 hrs | Licenciatura plena em Pedagogia, com pós graduação, lato sensu, no mínimo 600 horas, em atendimento educacional especializado | 3.888,20 | R\$ 100,00 |

| | | | | | |
|---------------------------------------|---------|--------|--|----------|------------|
| ESPECIAL | | | | | |
| PSICÓLOGO | 2 + CR | 40 hrs | Ensino Superior Completo em Psicologia, reconhecido pelo MEC; e registro no Conselho Regional de classe. | 4.070,35 | R\$ 100,00 |
| PSICÓLOGO ESCOLAR | 6 + CR | 40 hrs | Ensino Superior Completo em Psicologia, reconhecido pelo MEC; e registro no Conselho Regional de classe | 4.070,35 | R\$ 100,00 |
| SUPERVISOR DE ENSINO | 1 + CR | 40 hrs | Curso de Graduação de Licença Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura na área da educação com PósGraduação em Gestão Escolar. EXPERIÊNCIA: 8 anos no exercício do magistério e 6 anos no suporte pedagógico à docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, orientação educacional e coordenação pedagógica | 7.157,56 | R\$ 100,00 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 10 + CR | 40 hrs | Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico de enfermagem | 2.584,00 | R\$ 60,00 |
| TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 1 + CR | 40 hrs | Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico de informática | 2.311,65 | R\$ 60,00 |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO | 1 + CR | 40 hrs | Ensino médio completo, acrescido do Curso Técnico de Laboratório e registro no conselho regional da classe. | 2.193,68 | R\$ 60,00 |
| TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO | 1 + CR | 40 hrs | Ensino médio completo, registro profissional na delegacia regional do trabalho, curso em NR10 -Segurança em Instalações de Serviços Elétricos. | 1.989,05 | R\$ 60,00 |
| TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO - AUTOCAD | 1 + CR | 40 hrs | Ensino médio completo, conhecimentos de informática e capacitação em AutoCAD. | 3.312,30 | R\$ 60,00 |
| TÉCNICO EM TURISMO | 1 + CR | 40 hrs | Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo e conhecimentos de informática | 2.584,00 | R\$ 100,00 |
| TELEFONISTA | 1 + CR | 30 hrs | Ensino Médio Completo | 2.193,68 | R\$ 60,00 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | 1+CR | 40 hrs | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe | 3.312,30 | R\$ 100,00 |
| TOPÓGRAFO | 1 + CR | 40 hrs | Ensino Superior Completo em Topografia, reconhecido pelo MEC; e registro no Conselho Regional da classe; ou Curso de nível médio ou técnico de nível médio na área de atuação. | 3.312,30 | R\$ 60,00 |

| | | | | | |
|--------------------|--------|--------|--|----------|------------|
| TURISMÓLOGO | 1 + CR | 40 hrs | Graduação em Turismo, Hotelaria, tecnológico em Eventos, Gastronomia, Gestão Desportiva e de Lazer, Gestão de Turismo e Hotelaria ou cursos correlatos | 4.371,27 | R\$ 100,00 |
| MÉDICO VETERINÁRIO | 1 + CR | 40 hrs | Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária, reconhecido pelo MEC; e registro no Conselho Regional de classe. | 5.058,17 | R\$ 100,00 |

*AC = Ampla Concorrência | **PCD = Pessoa com Deficiência | ***CR = Cadastro Reserva

1.8. Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente observada a ordem da classificação final, e, proporcionalmente ao declarado no **Capítulo VI**, deste Edital.

1.9. O candidato deverá se inscrever para um cargo, pois as provas serão realizadas no mesmo dia e horário. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada, eliminando as demais.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos:

2.2. As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site portal.recrutamentobrasil.com.br, no período descrito conforme cronograma no **ANEXO III**.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar o site portal.recrutamentobrasil.com.br e clicar em “+ Mais Detalhes” na área destinada ao CONCURSO PÚBLICO da PREFEITURA do Município de FERNANDÓPOLIS.
- Em seguida clicar em “Realizar inscrição”. Após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL e posteriormente realizar a inscrição para a VAGA desejada, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.
- A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site portal.recrutamentobrasil.com.br e realizar a impressão através da Área do candidato.
- Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente a VAGA desejada e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento.
- Três dias após o pagamento do Boleto, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, o candidato deverá acessar a **Área do candidato** no site portal.recrutamentobrasil.com.br, para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.
- Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo IV** deste Edital.

2.3.1. Condições para inscrição:

- Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência

bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.5.1. NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.5.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

2.5.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

2.6. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no **Anexo III**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados na inscrição, sob as penas da lei.

2.7.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição *online*.

2.8. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de VAGA ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

2.10. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III – Da Isenção De Pagamento Da Taxa De Inscrição

3.1 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.276/2023, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição ao RECRUTAMENTO, no período estipulado no Cronograma do Concurso Público, através do upload dos documentos comprobatórios.

3.1.1 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.

II – o candidato doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;

III - o candidato doador de sangue em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

3.1.2. O candidato que estiver inscrito no **Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;

a) A comprovação deverá ser feita mediante a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e/ou declaração de que atende à condição estabelecida no inciso I do item **3.1.1**.

3.1.3. Para ter direito às isenções previstas no inciso II do item **3.1.1.** o candidato deverá comprovar a doação de medula óssea.

a) A comprovação será efetuada através da apresentação de documento, que comprove o cadastro no **REDOME**.

b) não apresentação dos documentos de que tratam o inciso II do item **3.1.1** ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.1.4. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, que deverá conter duas doações por ano, assim deverá ser anexado junto ao pedido de isenção.

3.1.5. A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “PDF” ou “PNG” ou “JPG” ou “JPEG”.

3.2. Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios nos termos indicados neste capítulo deste Edital.

3.3. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

3.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**, no site portal.recrutamentobrasil.com.br.

3.5. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação, deverá fazê-lo através da “Área do Candidato” no site portal.recrutamentobrasil.com.br.

3.6. O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.

3.7. O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

3.8. O candidato só poderá realizar **UMA** única solicitação de isenção. Será isenta, caso aceite dos documentos enviados, **somente a última inscrição realizada**.

3.9. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do certame, deverá acessar novamente o site portal.recrutamentobrasil.com.br, imprimir a 2ª via do boleto com o valor da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia, conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.

3.10. Não será aceita a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.

3.11. Declaração ou documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.12. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.1. Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) no site portal.recrutamentobrasil.com.br, conforme **Cronograma (Anexo III)**.

4.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site portal.recrutamentobrasil.com.br, acessando a “Área do Candidato” com seu CPF e SENHA.

4.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item **4.1**. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme **Cronograma (Anexo III)**, através do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** no site portal.recrutamentobrasil.com.br acessando a “Área do Candidato”.

4.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do **item 4.3** deste Edital.

4.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do CONCURSO PÚBLICO, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

4.6. Os recursos julgados serão divulgados no site portal.recrutamentobrasil.com.br, acessando a “Área do Candidato”.

4.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

- 4.7.1.** não recolher o valor da inscrição;
- 4.7.2.** prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- 4.7.3.** omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- 4.7.4.** deixar campos de informação da inscrição em branco;
- 4.7.5.** não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme **Cronograma (Anexo III)** após a publicação da lista preliminar de inscritos.

4.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO V – Das Disposições Gerais sobre a Inscrição no Concurso Público

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

5.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

5.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO o candidato que utilizar o CPF de terceiros.

5.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do CARGO ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

5.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** do direito de excluir do certame aquele que não preencher o

formulário de forma completa e correta.

5.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto ao Serviço de Recrutamento e Seleção da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

5.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

5.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

5.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o CONCURSO PÚBLICO não se realizar.

5.12. Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste CONCURSO PÚBLICO. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site portal.recrutamentobrasil.com.br.

5.12.1. No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

5.12.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória do CONCURSO PÚBLICO.

CAPÍTULO VI – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados **05% (cinco por cento)** das vagas destinadas a cada cargo e dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

6.1.2. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.1.3. O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se ao CARGO para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros VAGAS do CONCURSO PÚBLICO.

6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial (Cota)" clicar no botão "Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** portal.recrutamentobrasil.com.br, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme **Cronograma (Anexo III)**, os seguintes documentos:

6.2.1. Laudo Médico original, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

6.2.2. O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.2.3. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea "a" do item **6.2**.

6.3. O laudo médico, original, terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO, e não será fornecida cópia desse laudo.

6.4. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

6.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

6.6. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pela PREFEITURA do Município de FERNANDÓPOLIS, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo CARGO e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, quando da chamada para contratação.

6.7. O candidato mencionado no **item 6.6** deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como a provável causa da deficiência.

6.8. A inobservância do disposto nos **itens 6.2 a 6.7** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

6.9. A conclusão da junta médica referida no **item 6.7** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do CARGO elimina o candidato da lista em separado, do CONCURSO PÚBLICO.

6.10. Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar assistente técnico indicado pelo candidato.

6.11. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de ciência do laudo referido no **item 6.9**.

6.12. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados, a partir da data de realização do novo exame.

6.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

6.14. O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do CARGO pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 será desclassificado do CONCURSO PÚBLICO.

6.15. As vagas definidas no Quadro de VAGAS deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VII – Da Divulgação

7.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste CONCURSO PÚBLICO serão publicados nos sites portal.recrutamentobrasil.com.br, <http://www.fernandopolis.sp.gov.br>

7.2. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste CONCURSO PÚBLICO através dos meios de divulgação citados.

7.3. A lista geral do CONCURSO PÚBLICO (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites portal.recrutamentobrasil.com.br, <http://www.fernandopolis.sp.gov.br>, atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

CAPÍTULO VIII – Da Convocação para as Provas

8.1. A realização da prova objetiva está prevista conforme **Cronograma (Anexo III)** deste Edital, no Município de FERNANDÓPOLIS/SP, para todas as VAGAS deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.

8.2. Data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, pelo seguinte meio:

8.2.1. Pela internet no endereço portal.recrutamentobrasil.com.br e <http://www.fernandopolis.sp.gov.br>.

8.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 8.2.**

8.4. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:

8.5.1. Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;

8.5.2. Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);

8.5.3. Documento original de IDENTIDADE (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos, boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

CAPÍTULO IX – Das Fases do Concurso

9.1. DA PROVA OBJETIVA para TODOS OS CARGOS:

9.1.1. Primeira Fase – Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

9.1.2. O Concurso constará de prova objetiva para todos os Cargos, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o Cargo.

9.2. As Provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, constando de 25 (vinte e cinco) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.

9.2.1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR, valendo 3 (três pontos) cada questão assinalada corretamente de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** e 2 (dois pontos) para **LÍNGUA PORTUGUESA, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS GERAIS**, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% dos pontos.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, cada questão de **LÍNGUA PORTUGUESA** valerá 3 (três pontos) e cada questão de **MATEMÁTICA, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS GERAIS** valerá 2 (dois pontos), estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% dos pontos.

9.2.2. A duração das Provas objetivas será de 03 (três) horas. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva, exceto quando acompanhado de um fiscal.

9.2.3. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato terminar a prova.

9.3. DA PROVA DE TÍTULOS para os Cargos de **ANALISTA AMBIENTAL/BIOLOGO, ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AGRÔNOMO/ FLORESTAL, ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA, ANALISTA AMBIENTAL: ENGENHEIRO CIVIL, ANALISTA AMBIENTAL/QUÍMICO, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, ARQUITETO URBANISTA, ACESSOR PEDAGÓGICO, ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, BIBLIOTECÁRIO, CONTADOR, CIRURGIÃO BUCO MAXILO – 20 HORAS, CIRURGIÃO ENDODONTISTA – 20 HORAS, DENTISTA ESF, DIRETOR DE ESCOLA, EDUCADOR FÍSICO, EDUCADOR FÍSICO ESCOLAR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, INTÉRPRETE DE LIBRAS, MÉDICO ESF, MÉDICO VETERINÁRIO, MUSEÓLOGO, NUTRICIONISTA, PEB I FUNDAMENTAL, PEB I INFANTIL, PEB II ARTE, PEB II CIÊNCIAS, PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL, PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II INGLÊS, PSICÓLOGO, PSICÓLOGO ESCOLAR, SUPERVISOR DE ENSINO, TERAPEUTA OCUPACIONAL E TURISMÓLOGO:**

9.3.1. Segunda Fase – **(Instruções no Capítulo XII)**: Classificatória.

9.4. DA PROVA PRÁTICA para os Cargos de **DESENHISTA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA, OPERADOR DE TRATOR, TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO – AUTOCAD E TOPÓGRAFO:**

9.4.1. Terceira Fase – **(Instruções no Capítulo XII)**: Eliminatória.

9.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Concurso Público.

9.6. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de FERNANDÓPOLIS, Estado de São Paulo.

9.6.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no Município de FERNANDÓPOLIS, o Recrutamento e Seleção - BRASIL reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

9.6.2. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

9.7. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

9.7.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

9.7.2. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

9.8. São considerados documentos de identidade **ORIGINAL**: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, reconhecidas por Lei Federal como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

9.8.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

9.8.2. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

9.8.3. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

9.8.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.8.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

9.8.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.9. Durante a aplicação das provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

9.10. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 9.9**.

9.11. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O Recrutamento e Seleção - Brasil não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.**

9.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.13. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

9.14. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.

9.15. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.

9.16. Para o fechamento dos portões o Recrutamento e Seleção - BRASIL convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.

CAPÍTULO X – Da Prova Objetiva

10.1. A Prova Objetiva será constituída da forma que segue:

| CARGOS | Componentes da Prova Objetiva | Número de questões | Peso | Total |
|---|-------------------------------|--------------------|------|-------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE APOIO ESCOLAR, ALMOXARIFE, CUIDADOR SOCIAL, FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA, FISCAL MUNICIPAL, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA, OPERADOR DE TRATOR, ORIENTADOR SOCIAL, TELEFONISTA E TOPÓGRAFO | Língua Portuguesa | 10 | 3,0 | 30 |
| | Matemática | 05 | 2,0 | 10 |
| | Legislação | 05 | 2,0 | 10 |
| | Conhecimentos Gerais | 05 | 2,0 | 10 |
| Total de Pontos: 60 | | | | |

| CARGOS | Componentes da Prova Objetiva | Número de questões | Peso | Total |
|--|-------------------------------|--------------------|------|-------|
| ANALISTA AMBIENTAL/ BIÓLOGO, ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AGRÔNOMO/ FLORESTAL, ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA, ENGENHEIRO AMBIENTAL/ENGENHEIRO CIVIL, ANALISTA AMBIENTAL/ | Língua Portuguesa | 05 | 2,0 | 10 |

| | | | | |
|--|---------------------------|----|-----|----------------------------|
| QUÍMICO, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, ARQUITETO URBANISTA, ASSESSOR PEDAGÓGICO, ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, BIBLIOTECÁRIO, CONTADOR, CIRURGIÃO BUCO MAXILO – 20 HORAS, CIRURGIÃO ENDODONTISTA – 20 HORAS, DENTISTA ESF, DESENHISTA, DIRETOR DE ESCOLA, EDUCADOR FÍSICO, EDUCADOR FÍSICO ESCOLAR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, INTÉRPRETE DE LIBRAS, MÉDICO ESF, MÉDICO VETERINÁRIO, MUSEÓLOGO, NUTRICIONISTA, PEB I FUNDAMENTAL, PEB I INFANTIL, PEB II ARTE, PEB II CIÊNCIAS, PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL, PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II INGLÊS, PSICÓLOGO, PSICÓLOGO ESCOLAR, SUPERVISOR DE ENSINO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO, TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO – AUTOCAD, TÉCNICO EM TURISMO, TERAPEUTA OCUPACIONAL E TURISMÓLOGO | Matemática | 05 | 2,0 | 10 |
| | Legislação | 05 | 2,0 | 10 |
| | Conhecimentos Específicos | 10 | 3,0 | 30 |
| | | | | Total de Pontos: 60 |

10.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, 36 (trinta e seis) pontos.

10.2. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.3. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

10.4. O candidato só poderá levar o seu caderno de questões, transcorrida 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

10.5. O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.

10.6. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS.**

10.7. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

10.8. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

10.9. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

10.10. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

10.10.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

10.10.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.11. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10.12. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** devidamente treinado.

10.13. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente ao cargo diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

10.14. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao CARGO diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

10.15. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.16. Será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura; e

l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

10.17. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.18. Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.

10.19. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, bem como a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao CONCURSO PÚBLICO.

CAPÍTULO XI – Da Prova de Títulos

11.1. Participarão da Prova de Títulos os candidatos inscritos no cargo de **ANALISTA AMBIENTAL/BIÓLOGO, ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AGRÔNOMO/ FLORESTAL, ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA, ANALISTA AMBIENTAL: ENGENHEIRO CIVIL, ANALISTA AMBIENTAL/QUÍMICO, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, ARQUITETO URBANISTA, ASSESSOR PEDAGÓGICO, ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, BIBLIOTECÁRIO, CONTADOR, CIRURGIÃO BUCO MAXILO – 20 HORAS, CIRURGIÃO ENDODONTISTA – 20 HORAS, DENTISTA ESF, DIRETOR DE ESCOLA, EDUCADOR FÍSICO, EDUCADOR FÍSICO ESCOLAR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, INTÉRPRETE DE LIBRAS, MÉDICO ESF, MÉDICO VETERINÁRIO, MUSEÓLOGO, NUTRICIONISTA, PEB I FUNDAMENTAL, PEB I INFANTIL, PEB II ARTE, PEB II CIÊNCIAS, PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL, PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II INGLÊS, PSICÓLOGO, PSICÓLOGO ESCOLAR, SUPERVISOR DE ENSINO, TERAPEUTA OCUPACIONAL E TURISMÓLOGO**, classificados na Prova Objetiva.

11.2. Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do Recrutamento e Seleção - BRASIL nos dias indicados no **Anexo III (cronograma)**. O candidato irá acessar o site do Recrutamento e Seleção - BRASIL <https://portal.recrutamentobrasil.com.br>, informando seu CPF e senha na Área do candidato, acessando em seguida “Histórico de Inscrições”, em Enviar Títulos, clicar no link “Prova de Títulos” e anexar sua documentação.

11.2.1. Serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

| TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO | QTDE MÁXIMA | VALOR MÁXIMO |
|--|----------------|-------------|--------------|
| Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do concurso público. | 4,0 | 1 | 4,0 |
| Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do concurso público. | 3,0 | 1 | 3,0 |
| Curso de pós-graduação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do concurso público. | 1,0 | 3 | 3,0 |

11.3. Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

11.4. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do Concurso Público.

11.4.1. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo Recrutamento e Seleção - IUDS de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 10,0 (dez) pontos, desprezando-se os

pontos que excederem a este limite.

11.5. Os títulos serão anexados no site do Recrutamento e Seleção - BRASIL pelo próprio candidato, através de documentação original.

11.6. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

11.7. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferenciada inscrição e/ou identidade.

11.8. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter duplapontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso Público.

11.9. Outras informações sobre a Prova de Títulos.

- a) Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;
- b) A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;
- c) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo ou sua duração;
- d) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.
- e) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.
- f) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
- g) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
- h) Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital, para essa verificação, nos títulos deverá constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento.
- i) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório.
- j) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

11.3. O candidato terá que anexar um título por tópico na área do candidato, caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

CAPÍTULO XII – Da Prova Prática

12.1. Serão considerados classificados e conseqüentemente serão convocados para a Prova Prática somente os candidatos, dos cargos **DESENHISTA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA, OPERADOR DE TRATOR, TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO – AUTOCAD E TOPÓGRAFO**, que obtiverem o mínimo de 36 (trinta e seis) pontos na Prova Objetiva, e ainda, cumulativamente:

12.1.1. Estar entre os 30 (trinta) primeiros candidatos com a melhor nota na lista geral (incluindo candidatos PCD), incluindo os candidatos empatados com o 30º (triségimo).

12.2. A convocação para realização da prova prática será divulgada no site portal.recrutamentobrasil.com.br, conforme **Anexo III – Cronograma do Concurso**.

12.3. Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.

12.3.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

12.3.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

12.4. O candidato convocado para prova prática deve comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido na convocação, não será aceito retardatário em hipótese alguma.

12.5. Durante a realização da Prova Prática os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

12.6. Serão desclassificados os candidatos que:

- a) não se apresentarem para a realização da Prova Prática;
- b) não apresentar documento ORIGINAL E COM FOTO (seguindo as regras do item 9.8);
- c) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;
- d) não possuir a condição de APTO na prova prática;
- e) não apresentar a CNH, caso necessário;

12.7. Os materiais e equipamentos para realização das provas práticas serão fornecidos pela Prefeitura de FERNANDÓPOLIS e, quando do encerramento da prova, deverão ser devolvidos pelo candidato e entregues ao avaliador.

12.8. A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes ao cargo de acordo com a atribuição do cargo e **Conteúdo Programático – Anexo I do Edital.**

12.9. Os detalhes para a avaliação da Prova Prática serão informados no dia indicado pelo **Anexo III** do Edital.

CAPÍTULO XIII – Da Classificação Final

13.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente no valor da nota final, em lista de classificação por opção de VAGA.

13.1.1. DA PONTUAÇÃO FINAL

13.1.2. A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e na Prova de Títulos para os CARGOS de **ANALISTA AMBIENTAL/BIOLOGO, ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AGRÔNOMO/FLORESTAL, ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA, ANALISTA AMBIENTAL: ENGENHEIRO CIVIL, ANALISTA AMBIENTAL/QUÍMICO, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, ARQUITETO URBANISTA, ASSESSOR PEDAGÓGICO, ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, BIBLIOTECÁRIO, CONTADOR, CIRURGIÃO BUCO MAXILO – 20 HORAS, CIRURGIÃO ENDODONTISTA – 20 HORAS, DENTISTA ESF, DIRETOR DE ESCOLA, EDUCADOR FÍSICO, EDUCADOR FÍSICO ESCOLAR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, INTÉRPRETE DE LIBRAS, MÉDICO ESF, MÉDICO VETERINÁRIO, MUSEÓLOGO, NUTRICIONISTA, PEB I FUNDAMENTAL, PEB I INFANTIL, PEB**

II ARTE, PEB II CIÊNCIAS, PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL, PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II INGLÊS, PSICÓLOGO, PSICÓLOGO ESCOLAR, SUPERVISOR DE ENSINO, TERAPEUTA OCUPACIONAL E TURISMÓLOGO:

13.1.3. A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e na condição de APTO da Prova Prática, para os CARGOS **DESENHISTA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA, OPERADOR DE TRATOR, TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO – AUTOCAD E TOPÓGRAFO:**

13.1.4. A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva para os CARGOS de **AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE APOIO ESCOLAR, ALMOXARIFE, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, CUIDADOR SOCIAL, FISCAL DE OBRAS, FISCAL MUNICIPAL, FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA, ORIENTADOR SOCIAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO, TÉCNICO EM TURISMO, TELEFONISTA:**

13.2. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº.10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
- d) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;
- e) Maior idade;

13.3. O resultado do CONCURSO PÚBLICO estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VII** deste Edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo XIV – Dos Recursos**, deste Edital.

13.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

13.5. Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VII**, apenas os resultados dos candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO.

CAPÍTULO XIV – Dos Recursos

14.1. Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

- a) Recurso Contra o Indeferimento Das Isenções;
- b) Recurso Contra o Indeferimento Das Inscrições / Lista Geral e PCD;
- c) Recurso Contra a Lista de Condições Especiais;
- d) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
- e) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;
- d) Recurso Contra a Pontuação da Prova de Títulos;
- e) Recurso Contra o Resultado da Prova Prática;
- f) Recurso Contra o Resultado Final.

14.1.1. Para fundamentação básica do recurso da alínea 'a' o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar cópia do boleto bancário pago, comprovante de pagamento e documento de identidade (RG ou CPF), caso contrário não será possível a comprovação de seu pagamento e conseqüentemente seu recurso será indeferido.

14.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o **Cronograma (ANEXO III)**, contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item **14.1.** tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

14.3. O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **item 14.1** deverá proceder da seguinte maneira:

- 14.3.1.** Acessar o site portal.recrutamentobrasil.com.br;
- 14.3.2.** Clicar sobre o CONCURSO PÚBLICO 01/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS;
- 14.3.3.** Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
- 14.3.4.** Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

14.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, empresa designada para realização do CONCURSO PÚBLICO.

- 14.4.1.** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.
- 14.4.2.** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas nas alíneas do **item 13.1** deste edital serão indeferidos.

14.5. Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

14.6. Não serão aceitos recursos que:

- 14.6.1.** Estejam em desacordo com este edital;
- 14.6.2.** Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;
- 14.6.3.** Não apresentem fundamentação lógica e consistente;
- 14.6.4.** Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);
- 14.6.5.** Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.

14.7. Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

14.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

14.9. Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na “Área do Candidato”, no site portal.recrutamentobrasil.com.br, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

14.10. Em hipótese alguma haverá vista de Provas; revisão de recursos e recurso do recurso.

14.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (Anexo III)** do CONCURSO PÚBLICO.

14.12. Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

14.12.1. O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

14.12.2. O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.

14.12.3. Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

CAPÍTULO XV – Da Convocação e Nomeação

15.1. A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de FERNANDÓPOLIS:

<https://www.fernandopolis.sp.gov.br> e também pelo e-mail indicado no ato da inscrição.

15.2. O candidato convocado terá 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da Convocação, para comparecer e demonstrar interesse pela vaga, observada rigorosamente a ordem de classificação, o interesse público e o número de vagas dos cargos.

15.3. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, caso não atenda à convocação, estabelecida no item anterior, dentro do prazo determinado, sendo desclassificado do concurso e, podendo ser convocado o próximo candidato classificado.

15.4. É de responsabilidade do candidato manter seus dados (e-mail, endereço e telefone) atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos se necessários, por meio de protocolo junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

15.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil); Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo e posteriores, quando houver; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida pelo cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação do candidato atualizada, bem como dos filhos menores de 21 anos, quando possuir; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Telefone endereço e e-mail, Qualificação Cadastral; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração de Acúmulo de Cargos, Declaração de que não sofreu nenhuma demissão a bem do Serviço Público, e outras declarações necessárias a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**.

15.5.1. Para os cargos de **PEB I INFANTIL, PEB I FUNDAMENTAL, PEB II – CIÊNCIAS, PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II – INGLÊS, PEB II – ARTE, PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, serão solicitados exames complementares, tais como, videolaringoscopia, custeados pelo candidato, ombros/coluna/ joelhos, custeados pela Prefeitura.

15.5.2. Para os cargos da **área da Saúde**, serão solicitados a apresentação de vacinação Hepatite B ou Anti HBS.

15.5.3. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

15.5.4. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

15.6. A qualquer tempo a nomeação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração a bem do serviço público ou demissão por justa causa, por processo administrativo ou judicial, relativamente a qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal.

15.7. Aquele candidato que obteve aprovação dentro do número de vagas descritos no edital mas detém condição impeditiva para a nomeação naquele momento, poderá requerer o remanejamento para a última colocação da vaga no qual está concorrendo no prazo do **item 15.2.**, não havendo prejuízo a Administração Pública.

15.8. A aprovação no CONCURSO PÚBLICO não significa imediata nomeação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**, dentro do prazo de validade do concurso.

15.9. Obedecida a ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médico indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorre.

15.9.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**, terão caráter eliminatório para efeito de nomeação/ posse e exercício, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

15.9.2. O candidato considerado **INAPTO** será desclassificado do **CONCURSO PÚBLICO**.

15.9.3. O candidato que ao ser convocado não comprovar os Requisitos do Cargos será desclassificado.

CAPÍTULO XVI – Das Disposições Finais

16.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público no site portal.recrutamentobrasil.com.br e/ou demais meios indicados.

16.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS** e o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do **CONCURSO PÚBLICO**.

16.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

16.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação/posse do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Organizadora do **CONCURSO PÚBLICO** e o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, no que se refere à realização deste **CONCURSO PÚBLICO**.

16.7. Caberá ao Prefeito do Município de FERNANDÓPOLIS a homologação dos resultados finais do **CONCURSO PÚBLICO**.

16.8. O **CONCURSO PÚBLICO** destina-se à nomeação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Concurso.

16.9. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.

16.10. O Foro da Comarca do Município de FERNANDÓPOLIS decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços portal.recrutamentobrasil.com.br e <http://www.fernandopolis.sp.gov.br>

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FERNANDÓPOLIS, 20 de dezembro de 2023.

PREFEITO do Município de FERNANDÓPOLIS

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL – ESTAGIANDO LTDA

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP**
NÍVEL ENSINO MÉDIO:

A Prova Objetiva para as VAGAS de **AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE APOIO ESCOLAR, ALMOXARIFE, CUIDADOR SOCIAL, FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA, FISCAL MUNICIPAL, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA, OPERADOR DE TRATOR, ORIENTADOR SOCIAL E TELEFONISTA** será constituída por:

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe: orações, orações coordenadas, orações subordinadas, concordância verbal, concordância nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem. Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos de texto. Divisão silábica. Pontuação. Cargo de crase. Colocação pronominal. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais.

MATEMÁTICA

Conjuntos. Números naturais. Múltiplos e divisores. Números inteiros. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medida de: comprimento, perímetro, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de primeiro e segundo grau. Razão de proporção. Regra de três. Média. Juros. Porcentagens. Potenciação. Função exponencial. Função logarítmica. Progressões. Probabilidade. Matemática Financeira.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Fernandópolis.

NÍVEL ENSINO TÉCNICO:

A Prova Objetiva para as VAGAS de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, DESENHISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO, TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO – AUTOCAD E TÉCNICO EM TURISMO** será constituída por:

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe: orações, orações coordenadas, orações subordinadas, concordância verbal, concordância nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem. Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos de texto. Divisão silábica. Pontuação. Cargo de crase. Colocação pronominal. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais.

MATEMÁTICA

Conjuntos. Números naturais. Múltiplos e divisores. Números inteiros. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medida de: comprimento, perímetro, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de primeiro e segundo grau. Razão de proporção. Regra de três. Média. Juros. Porcentagens. Potenciação. Função exponencial. Função logarítmica. Progressões. Probabilidade. Matemática Financeira.

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Fernandópolis.

NÍVEL ENSINO SUPERIOR:

A Prova Objetiva para as VAGAS de **ANALISTA AMBIENTAL/BIÓLOGO, ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AGRÔNOMO/ FLORESTAL, ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA, ANALISTA AMBIENTAL: ENGENHEIRO CIVIL, ANALISTA AMBIENTAL/QUÍMICO, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, ARQUITETO URBANISTA, ASSESSOR PEDAGÓGICO, ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, BIBLIOTECÁRIO, CONTADOR, CIRURGIÃO BUCO MAXILO – 20 HORAS, CIRURGIÃO ENDODONTISTA – 20 HORAS, DENTISTA ESF, DIRETOR DE ESCOLA, EDUCADOR FÍSICO, EDUCADOR FÍSICO ESCOLAR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, INTÉRPRETE DE LIBRAS, MÉDICO ESF, MÉDICO VETERINÁRIO, MUSEÓLOGO, NUTRICIONISTA, PEB I FUNDAMENTAL, PEB I INFANTIL, PEB II ARTE, PEB II CIÊNCIAS, PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL, PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II INGLÊS, PSICÓLOGO, PSICÓLOGO ESCOLAR, SUPERVISOR DE ENSINO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, TOPÓGRAFO E TURISMÓLOGO** será constituída por:

LÍNGUA PORTUGUESA

Conceitos básicos: Os sons da língua: vogais, semivogais e consoantes; Classificação das palavras quanto à sílaba tônica; Fenômenos fonológicos (síncope, epêntese, metátese, prótese, elisão); Processos de formação de palavras (composição, derivação, hibridismo); Classes gramaticais: revisão e características; Uso de pronomes, conjunções, preposições e interjeições em contextos avançados; Sintaxe: Funções sintáticas de termos da oração; Tipos de sujeito e predicado; Valores e usos do "se"; Orações subordinadas e coordenadas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Uso da crase; Colocação pronominal; Semântica: Polissemia e monossemia; Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; Denotação e conotação; Campos semânticos e lexicais; Semântica de tempos e modos verbais; Estilística: Figuras de linguagem (metáfora, metonímia, ironia, antítese, paradoxo, etc.); Funções da linguagem; Linguagem conotativa e denotativa.

MATEMÁTICA

Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º E 2º Graus; Medidas de Tempo e Monetária; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de Três: Simples e Composta; Geometria Plana: Retas, Ângulos, Polígonos, Circunferência, Círculo, Sólidos (Cubo, Paralelepípedo, Cilindro, Cone, Esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções De 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas;

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Fernandópolis

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ANALISTA AMBIENTAL/BIÓLOGO

Princípios do Licenciamento Ambiental: Compreensão da legislação ambiental, procedimentos para localização de empreendimentos e uso de sistemas de georreferenciamento. Identificação e Avaliação de Fontes de Poluição: Métodos para caracterizar fontes de poluição e realizar vistorias técnicas, incluindo amostragem e análise de qualidade ambiental. Inspeção e Avaliação de Sistemas de Tratamento de Efluentes: Técnicas para avaliar sistemas de tratamento, incluindo amostragem em chaminés e identificação de setores produtivos em plantas industriais. Gestão e Monitoramento de Áreas de Preservação Permanente (APP): Métodos para identificar e avaliar intervenções em APPs e outras áreas de interesse ambiental. Avaliação de Impactos Ambientais em Diversos Contextos: Métodos para avaliar aterros sanitários, armazenamento de resíduos, atividades de mineração, e aplicação de resíduos no solo. Estudos de Vegetação e Fauna Silvestres: Técnicas

para análise de laudos de caracterização, levantamento e classificação da vegetação, e avaliação de impactos na fauna. Emergência Ambiental e Licenciamento Ambiental: Preparação para situações de emergência ambiental e orientação técnica em licenciamento. Análise Laboratorial e Controle de Qualidade: Planejamento e execução de análises microbiológicas, parasitológicas, toxicológicas e hidro biológicas, incluindo controle de qualidade laboratorial. Desenvolvimento e Avaliação de Métodos Analíticos: Métodos para monitorização ambiental e biológica, interpretação de dados e pesquisa bibliográfica. Elaboração e Revisão de Documentação Técnica: Desenvolvimento de relatórios, normas, pareceres técnicos e procedimentos operacionais padronizados, e participação em grupos de estudo e transferência de conhecimento.

ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO/ FLORESTAL

Análise de Projetos de Tratamento e Disposição de Resíduos: Estudo de métodos para tratamento e disposição de resíduos em solos agrícolas, incluindo critérios de sustentabilidade e conformidade legal. Monitoramento de Solos e Águas Subterrâneas: Elaboração de planos de monitoramento, análise de dados ambientais e interpretação de automonitoramento em solos e águas subterrâneas. Elaboração de Relatórios e Pareceres Técnicos: Desenvolvimento de habilidades para a redação de documentos técnicos, com ênfase em clareza e precisão. Participação em Grupos para Normas Técnicas: Engajamento em grupos internos e externos para a elaboração e revisão de normas técnicas e termos de referência. Diagnóstico da Qualidade do Solo Agrícola: Métodos para avaliar e manter a qualidade do solo, incluindo diagnósticos regionais. Desenvolvimento de Critérios para Proteção de Solos e Águas: Criação de critérios para a preservação da qualidade de solos e águas subterrâneas e avaliação de efeitos na vegetação. Fiscalização e Licenciamento Ambiental: Procedimentos e práticas em fiscalização ambiental, com ênfase na legislação do Estado de São Paulo. Vistorias Técnicas e Avaliação de Sistemas de Tratamento: Realização de vistorias e amostragens para avaliar fontes de poluição e sistemas de tratamento de efluentes. Atendimento a Emergências Ambientais e Avaliação de Efeitos de Poluição: Preparação para responder a emergências e avaliação de impactos da poluição. Gestão e Avaliação Ambiental: Análise de estudos ambientais, programas de mitigação e compensação, e desenvolvimento de técnicas para a conservação do solo e recuperação de áreas degradadas.

ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA

Legislação Ambiental e Procedimentos de Fiscalização: Compreensão da legislação ambiental do Estado de São Paulo, métodos de fiscalização e licenciamento ambiental. Caracterização de Vegetação e Fontes de Poluição: Técnicas para identificar vegetação natural e fontes de poluição, incluindo levantamentos e vistorias ambientais. Auditoria de Conformidade Legal: Procedimentos para realizar auditorias, incluindo avaliações de conformidade com as leis ambientais. Gerenciamento de Emergências Ambientais: Resposta e atendimento a situações de emergência envolvendo acidentes ambientais. Avaliação de Impactos da Poluição: Estudo dos efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, e avaliação de sistemas de controle e gestão ambiental. Tecnologias para Redução de Emissão de Poluentes: Exploração de novas tecnologias e metodologias para minimizar a emissão de poluentes. Georreferenciamento e Licenciamento Ambiental: Uso de cartas/plantas planialtimétricas e sistemas informatizados para localização de empreendimentos e procedimentos de licenciamento. Avaliação de Áreas de Proteção Permanente e Vegetação Nativa: Identificação e caracterização de áreas de intervenção ambiental, como APPs e áreas de supressão de vegetação. Análise de Estudos Ambientais e Programas de Mitigação: Avaliação de estudos ambientais focados em efeitos físicos e bióticos, e análise de programas de mitigação, compensação e gestão ambiental. Elaboração de Relatórios e Participação em Grupos Técnicos: Desenvolvimento de relatórios e pareceres técnicos, e envolvimento em grupos para estudo e revisão de normas técnicas e termos de referência.

ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO CIVIL

Avaliação de Áreas Contaminadas: Estudo de investigação de áreas contaminadas, abrangendo a caracterização hidrogeológica e geotécnica, e diagnóstico de contaminação do solo e águas subterrâneas. Riscos Ambientais e Saúde Pública: Avaliação dos riscos de contaminação para a saúde pública, ecossistemas e infraestrutura urbana, e proposições de medidas de remediação. Implementação de Medidas de Remediação: Acompanhamento e avaliação da eficácia das medidas de remediação em áreas contaminadas. Gestão de Resíduos Sólidos e Efluentes: Análise e avaliação de projetos para armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e efluentes urbanos/industriais. Elaboração de Relatórios Técnicos: Desenvolvimento de relatórios e pareceres técnicos sobre as atividades de engenharia ambiental e sanitária. Normas Técnicas e Termos de Referência: Participação em grupos para estudos, elaboração e revisão de normas técnicas e termos de

referência em engenharia ambiental. Estudos Ambientais e Impactos Físicos: Avaliação de estudos ambientais, focando em potenciais efeitos ao meio físico, como erosão e interferências hídricas. Programas de Mitigação e Gestão Ambiental: Avaliação e contribuição em programas de mitigação, compensação e gestão ambiental, com ênfase em estabilidade geotécnica e controle de erosão. Fiscalização e Licenciamento Ambiental: Atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental, incluindo fiscalização e procedimentos de licenciamento. Projetos e Obras de Saneamento Básico: Análise, acompanhamento e avaliação de projetos e obras de saneamento básico, construções prediais e especificações técnicas para contratação de obras.

ANALISTA AMBIENTAL/ QUÍMICO

Análises Físico-Químicas: Métodos e técnicas de análises volumétricas, gravimétricas, espectrofotométricas e cromatográficas em diferentes matrizes ambientais. Interpretação e Emissão de Resultados Analíticos: Habilidades para calcular, interpretar e emitir resultados analíticos confiáveis e precisos. Gestão de Qualidade em Laboratórios: Operacionalização e manutenção de sistemas de gestão de qualidade laboratorial, incluindo controle de qualidade analítica. Calibração e Manutenção de Equipamentos: Análise crítica de certificados de calibração e padrões de controle para equipamentos laboratoriais. Análise de Dados Ambientais: Competências para analisar e interpretar dados ambientais, especialmente relacionados a solos e águas subterrâneas. Avaliação de Projetos de Resíduos e Efluentes: Análise de projetos para armazenagem, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos/industriais e efluentes líquidos. Estudos de Áreas Contaminadas: Avaliação de riscos e elaboração de diagnósticos em áreas contaminadas, com ênfase em processos químicos industriais. Monitoramento e Controle de Poluição: Análise de sistemas de controle de poluição do ar, acompanhamento de amostragens e avaliação de tecnologias de controle. Elaboração de Relatórios e Pareceres Técnicos: Desenvolvimento de documentação técnica e participação em grupos para estudo e revisão de normas técnicas. Vistorias Técnicas e Avaliação Ambiental: Realização de vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamento de efluentes e identificação de áreas de interesse ambiental.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Aspectos gerais de auditoria: normas, objetivo e controle de qualidade; Ética Profissional e Responsabilidade Legal; Condução da auditoria em conformidade com as normas de auditoria; Auditoria Interna e Externa: conceito, objetivos, responsabilidades, funções e atribuições; Planejamento e desenvolvimento do plano de auditoria. Programas de auditoria. Papéis de trabalho. Relatório de auditoria; Estratégia de auditoria, sistema de informações e controle interno; Testes de auditoria: substantivos, de observância, revisão analítica; Procedimentos de Auditoria: inspeção, observação, investigação, confirmação, cálculo, procedimentos Analíticos; Tipos de auditoria: auditoria de conformidade; auditoria operacional; auditoria de demonstrações contábeis; auditoria de sistemas financeiros; atividades de estudo e consultoria; atividades de detecção de fraude; Metodologias e habilidades em auditoria governamental: mensuração de desempenho e avaliação de programas; Governança e análise de risco. O papel da auditoria na estrutura de governança. Estrutura conceitual de análise de risco (COSO). Elementos de risco e controle. Aplicação da estrutura conceitual de análise de risco. Governança no setor público; Amostragem estatística: tipo de amostragem, tamanho da amostra, risco de amostragem, seleção da amostra, avaliação do resultado do teste; Métodos quantitativos - estatística descritiva, uso de tabelas e gráficos em relatório de auditoria, medidas de tendência central (média, moda e mediana) e medidas de dispersão (desvio-padrão e coeficiente de variação), revisão analítica; Métodos qualitativos: entrevistas, questionários e grupo focal. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação, modalidades, procedimento, revogação e anulação, sanções penais, normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Gestão patrimonial: transparência controle e fiscalização, Instrumentos de transparência e prestação de contas. Relatório da gestão fiscal. Lei n. 12.846/2013. Lei n. 12.527/2011. Lei Federal n. 4.320/1964: Do Controle da Execução Orçamentária. Capítulo I - Disposições Gerais, Capítulo II - Do Controle Interno. Resolução CFC n. 1.135/08: NBC-T 16.8 - Contabilidade aplicada ao setor público: procedimentos contábeis e orçamentários. Procedimentos contábeis patrimoniais. Procedimentos contábeis específicos. Finanças Públicas na Constituição de 1988. Princípios da Administração Pública. Planejamento Governamental: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle: controle interno e externo. Auditoria Governamental: Auditoria e Fiscalização, tipos, formas e abrangência de auditoria aplicada na área pública. Papéis de Trabalho e Amostragem. Nota, Relatório, Registro das Constatações, Certificado e Parecer;

ARQUITETO URBANISTA

LEGISLAÇÃO FEDERAL: Lei nº 12.378/2010 (Instituição do CAU). Lei nº 6.766/1979 (Parcelamento do solo urbano). Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades). Lei nº 11.124/2005 (Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social). Lei nº 11.888/2008 (ATHIS) e suas alterações. Lei nº 13.089/2015 (Estatuto da Metrópole). Lei nº 10.098/2000 (Acessibilidade). Lei nº 9.610/1998 (Diretos Autorais).

RESOLUÇÕES CAU/BR: Resolução nº 18, de 2 de março de 2012 (Registros). Resolução nº 21, de 5 de abril de 2012 (Atribuições). Resolução nº 22, de 4 de maio de 2012 (fiscalização). Resolução nº 51, de 12 de julho de 2013 (Atuação). Resolução 52, de 06 de setembro de 2013 (Código de Ética e Disciplina). Resolução nº 67, de 05 de dezembro de 2013 (Direito Autoral); Resolução nº 91, de 9 de outubro de 2014 (RRT). Resolução nº 143, de 23 de junho de 2017 (Processo Ético Disciplinar). Resolução 139, de 28 de abril de 2017 (Regimento Geral e Regimento Interno). Resolução nº 193, de 24 de setembro 2020 (Anuidades). Resolução nº 198, de 15 de dezembro de 2020 (Fiscalização). Redação e técnica legislativa. Políticas públicas no Brasil. Legislativo e políticas públicas. Estado e desenvolvimento no Brasil. Elaboração de pareceres, notas técnicas, minutas de proposições legislativas.

ASSESSOR PEDAGÓGICO

Organização e planejamento da Educação Básica. Aspectos filosóficos e sociológicos da Educação: a função social da escola e as tendências pedagógicas da prática educativa. Formação e identidade do pedagogo no Brasil: a pedagogia como ciência da Educação. O currículo escolar e a produção dos saberes: construção de competências e habilidades. A pedagogia de Projetos. Múltiplas linguagens na escola: construtivismo e processo de alfabetização. Sistema de avaliação da educação básica.

ASSISTENTE SOCIAL E ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR

A reforma psiquiátrica no Brasil. Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações. Controle Social na saúde: Conselhos de saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil. Família em seus diversos contextos sociais. O Serviço Social com indivíduos: procedimentos metodológicos. Intervenção e trabalho com famílias e grupos. Organização dos serviços de saúde. Participação Popular: Educação e Saúde. Política de saúde e saúde mental. Política pública de assistência e abordagem ao usuário de álcool e outras drogas. Políticas dos segmentos (Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Juventude e mulher). Políticas Públicas e Saúde. Programa de Saúde da Família. Promoção à Saúde e Qualidade de Vida. Serviço Social e a Justiça (Aspectos Legais e Encaminhamentos). Serviço Social e Saúde. Trabalho com grupos. Trabalho em equipe. Política Nacional de Assistência Social e o processo descentralizado e participativo. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Norma operacional básica da Assistência Social (NOAS) e o processo de monitoramento dos financiamentos e repasse fundo a fundo. Lei orgânica da Assistência Social (LOAS) e a política pública. Constituição Federal de 1988 e o processo democrático e participativo. Conselho Municipal de Assistência Social e o controle social. Estatuto do Idoso. Política Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Estatuto da Criança e do Adolescente e a definição de políticas e prioridades de planos, programas e projetos. Código de Ética da Assistente Social. Seguridade Social. Políticas Sociais Públicas.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Higiene dentária: controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. Odontologia social: a questão do técnico em higiene dental: legislação e papel do THD. Diagnóstico saúde bucal. Princípios de simplificação e desmonopolização em odontologia. Odontologia integral. Processo saúde/doença. Níveis de prevenção. Níveis de aplicação. Prevenção de saúde bucal. Noções de anatomia bucal. Noções de fisiologia. Noções de oclusão dentária. Noções de radiologia. Materiais, equipamento e instrumental: instrumental odontológico. Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico. Atividades de esterilização e desinfecção. Noções de primeiros socorros. Relação paciente/profissional. Comunicação em saúde. Trabalho em equipe. Manejo de criança. Cárie dentária. Prevenção da cárie, epidemiologia da cárie. Flúor: composição e aplicação. Biossegurança.

BIBLIOTECÁRIO

Gestão e Organização de Bibliotecas. Catalogação e Indexação. Recursos de Informação e Serviços ao Usuário. Fontes de informação (livros, periódicos, bases de dados). Tecnologias Aplicadas a Bibliotecas. Sistemas de

gerenciamento de bibliotecas (ILS). Legislação e Ética Profissional Legislação específica para bibliotecários. Biblioteconomia Social e Comunitária Atuação da biblioteca na comunidade. Projetos sociais e culturais em bibliotecas. Bibliotecas Escolares. Preservação e Conservação de Acervos. Marketing de Serviços de Informação. Desenvolvimento Profissional e Pesquisa.

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA EM BUCO MAXILO (20 HORAS):

Diagnóstico e Tratamento de Cistos Buco-Maxilo-Faciais: Técnicas e procedimentos para diagnóstico e manejo cirúrgico de cistos na região buco-maxilo-facial. Afecções Radiculares e Peri Radiculares: Abordagens para tratamento de doenças que afetam a raiz dentária e tecidos adjacentes. Doenças da Articulação Temporomandibular (ATM): Diagnóstico e tratamento de patologias relacionadas à ATM. Lesões Traumáticas Buco-Maxilo-Faciais: Manejo de lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial. Tratamento de Dentes Inclusos e Semi-Inclusos: Procedimentos para manejo de dentes impactados ou parcialmente erupcionados. Frenectomia: Técnicas cirúrgicas para a remoção ou ajuste do freio labial ou lingual. Realização de Biópsias: Métodos para coleta e análise de tecido para diagnóstico. Cirurgia com Fins Protéticos e Ortodônticos: Procedimentos cirúrgicos para preparo para próteses ou tratamento ortodôntico. Reimplantes Dentários: Técnicas para o reimplante de dentes avulsionados. Normativas e Competências do Cirurgião Dentista: Conhecimento das normativas e atribuições gerais do cirurgião dentista em buco maxilo.

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA EM ENDODONTIA (20 HORAS):

Preservação do Dente e Tratamento da Polpa: Prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças pulpares e peri radiculares. Procedimentos Conservadores da Vitalidade Pulpar: Técnicas para manter a vitalidade da polpa dentária. Cirurgias Pulpares e Cavidade Pulpares: Procedimentos cirúrgicos na polpa e na cavidade pulpar. Procedimentos Cirúrgicos Para-Endodônticos: Técnicas cirúrgicas auxiliares no tratamento endodôntico. Tratamento de Traumatismos Dentários: Manejo de lesões e traumas dentários. Diagnóstico e Prognóstico em Endodontia: Métodos para avaliação e planejamento do tratamento endodôntico. Tecnologia e Técnicas Atuais em Endodontia: Aplicação de novas tecnologias e técnicas avançadas em tratamentos endodônticos. Manejo da Dor e Infecção em Endodontia: Estratégias para controle da dor e infecção em procedimentos endodônticos. Normativas e Competências do Cirurgião Dentista em Endodontia: Atualização em normativas e competências específicas do campo da endodontia. Desenvolvimento Profissional Continuado: Engajamento em educação continuada e atualização das práticas em endodontia.

CONTADOR

Sistema Tributário Nacional; Contabilidade Pública: Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade). Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Conta: Conceito. Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Sistema de Contas; Plano de Contas. Provisões em Geral. Escrituração. Conceito e Métodos. Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Escrituração de operações típicas. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções, Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas Correções. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Levantamento do Balanço de acordo com a Lei. Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei. Apuração da Receita Líquida e do Duodécimo. Matéria Administrativa: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão.

DENTISTA ESF

Ações Preventivas: Aplicações de Selantes, Uso de Flúor e Higiene Bucal. Anestesiologia. Atendimento a Bebês. Atendimento a Gestantes. Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais. Biossegurança. Cárie Dentária. Código de Ética Odontológico. Dentística: Cariologia. Disseminação das Infecções Bucais. Endodontia. Má posição dos dentes. Notificação de Agravos. Patologia Oral. Periodontia. Plano de Tratamento. Pulpites.

Radiologia: Anomalias Dentais e Tecido de Sustentação. Sistema Único de Saúde – SUS. Vigilância à Saúde: Conceito, Componentes e Prática.

DESENHISTA

Princípios básicos de administração pública e servidores públicos. Conhecimento de elaboração de desenhos de projetos e edificações. Noções de leitura e interpretação de desenho. Noções de utilização de instrumentos apropriados. Arquivo de plantas, croquis e demais gráficos. Conhecimentos de AUTOCAD. Conhecimentos Técnicos em Desenho. ABNT NBR 10582:1988 - Apresentação da folha para desenho técnico. ABNT NBR 8196:1999 - Desenho técnico - Cargo de escalas. ABNT NBR 8403:1984 - Aplicação de linhas em desenhos - Tipos de linhas - Larguras das linhas. ABNT NBR 10068:1987 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões. ABNT NBR 1006:1995 - Princípios gerais de representação em desenho técnico. Formatos e Padronização. Cortes. Mapas. Plantas. Conceito de Escala e suas aplicações. Noções básicas de Perspectivas Isométricas. Configuração da Área de Trabalho e da Interface. Ferramentas e comandos de desenho. Desenho de objetos em 2D: Seleção e edição de objetos. Criação de desenhos em 3D. Organização com layers. Uso de blocos, grupos, referências externas e do Design Center. Geração de textos. Uso de dimensões. Reunião de informações. Esquematização e impressão do desenho. Geração de Bibliotecas e Atributos. Criação de Tabelas. Comandos de Pesquisa.

DIRETOR DE ESCOLA

Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação. Psicologia do Desenvolvimento e aprendizagem. Prática Educativa. Avaliação. Didática: teoria da instrução e do ensino. O processo de ensino na escola. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Diversidade e Currículo. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Construtivismo; Psicogênese; Dialogicidade; Currículo e Desenvolvimento Humano; Currículo e Avaliação; O conhecimento pedagógico e a interdisciplinaridade; Respeito e autoridade; Autoridade e autonomia; Pensadores da Educação. A educação infantil e suas especificidades. Educação Inclusiva; Ética Pedagógica; Bullying. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigos 5º, 37 a 41, 205 a 214, 227 a 229. - Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências. Artigos 53 a 59 e 136 a 137. - Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (LDB) - Lei Federal n.º 10.639, de 09/01/2003 – Altera a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. - Lei Federal n.º 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 11.645, de 10/03/2008 – Altera a Lei n.º 9.394/96, modificada pela Lei n.º 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". A trajetória da Gestão Escolar. A função social da escola. Organização escolar e pedagógica. Gestão Pedagógica: responsabilidades e funções do diretor. Desempenho e eficácia das Unidades Escolares. Indicadores de desempenho escolar. Avaliação institucional. Planejamento educacional. Tendências e inovação em gestão escolar. Currículo. Formação de educadores. Projeto Político-Pedagógico. Gestão Escolar e a política educacional atual. Gestão Educacional: diagnóstico e análise dos indicadores sociais, educacionais e culturais. Levantamento das formas de atendimento a necessidades específicas. Bases legais de apoio. Gestão e Tecnologia. Desenvolvimento da Educação e Estratégias de Ação. Gestão Administrativa: orçamento, finanças e patrimônio, aquisição de bens e serviços, gestão de contratos, gestão de patrimônios e materiais, avaliação de desempenho dos profissionais da educação, articulação institucional e implementação de parcerias, relacionamento com órgãos superiores. Indisciplina e educação. Administração como mediação. A pedagogia escolar e as demandas da escola pública. Avaliação da Educação Básica. Gestão democrática. Inclusão.

EDUCADOR FÍSICO E EDUCADOR FÍSICO ESCOLAR

Legislação Profissional de Educação Física; Ética profissional; Sistema Único de Saúde; Atividade física, saúde e qualidade de vida; Programa de Saúde da Família; Saúde Coletiva; Atuação do Profissional de Educação Física no programa saúde da família; Atividade Física e Saúde, Planejamento, prescrição e orientação de Programas de atividade física; Atividade motora adaptada; Avaliação em Educação Física; Cinesiologia e biomecânica; Fisiologia do exercício; Cineantropometria e desempenho humano; Aprendizagem motora; Treinamento físico e esportivo; Primeiros socorros; Lazer, recreação e jogos; Epidemiologia da Atividade Física; Recomendações

para a prática de Atividade física; Adesão e aderência a programas de atividade física; O papel do profissional de educação física na atenção integral à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

ENFERMEIRO

Ética e legislação profissional. Conhecimentos sobre assistência a pacientes; curativos; vacinação e injeções; administração de medicamentos; esterilização de material de enfermagem; socorros de urgência; higienização de pacientes; elaboração de relatórios; legislação e regulamento da profissão. Sistema de informação da atenção básica. Processo Atuação do Enfermeiro nos programas Ministeriais: PNI; Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS, Pré-natal. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança e do RN (pré-termo, termo e pós termo). Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Doenças sexualmente transmissíveis. Tratamento de feridas no domicílio. Atenção da equipe de enfermagem na vigilância epidemiológica e Sanitária. Administração das assistências de enfermagem. Assistência de enfermagem nas doenças infectocontagiosas e parasitárias. Doenças endêmicas. Indicadores Básicos de Saúde. Controle da dor no domicílio. Intervenções de enfermagem na internação domiciliar e assistência de enfermagem em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro intestinal, respiratório, renal, músculo esquelético, neurológico e endócrino. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

ENGENHEIRO CIVIL

Estruturas de edificações: Ações nas estruturas. Análise de tensões e deformações. Análise de estruturas reticuladas (barras) isostáticas e hiperestáticas. Estruturas de concreto armado. Estruturas de concreto protendido. Estruturas pré-moldadas. Estruturas metálicas. Mecânica dos solos: Identificação e Classificação dos Solos. Compactação dos solos. Tensões nos solos. Percolação da água nos solos. Resistência ao cisalhamento. Empuxos de terra. Estruturas de contenção: muros de arrimo, cortinas. Estabilidade de taludes. Compressibilidade dos solos e Recalques. Fundações: Tipos de fundações. Dimensionamento geométrico e estrutural de fundações. Recalque de fundações. Interação soloestrutura. Tecnologia dos materiais de construção: Aglomerantes. Agregados para argamassas e concretos. Concreto de cimento Portland: propriedades, dosagem e controle tecnológico. Argamassas (assentamento e revestimento). Materiais cerâmicos. Materiais metálicos. Madeira. Vidros. Tintas. Construção Civil. Execução de estruturas de concreto. Execução de alvenarias. Revestimentos (pisos e paredes). Esquadrias. Coberturas. Locação de obras. Sistemas elétricos prediais e projetos elétricos de baixa tensão. Sistemas hidro-sanitários prediais. Sistemas prediais de água fria e de água quente. Esgotos sanitários. Águas pluviais. Sistemas de combate a incêndio. Orçamento, planejamento e controle de obras. Quantificação de insumos e serviços. Composição de preços. Programação de recursos: pessoas, materiais e equipamentos. Cronograma físico e financeiro. Medição de obras e serviços executados. Segurança do Trabalho. Segurança e Higiene do trabalho. Segurança na Construção Civil. Proteção Coletiva. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Ergonomia e aplicações. Licitações e Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia. Lei 8666/93 e legislação complementar. Projeto Básico. Projeto executivo. Topografia. Equipamentos de topografia. Levantamentos topográficos. Desenho topográfico. Cálculos topográficos.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução nº 1002, de 26 de novembro de 2002 (Código de Ética). Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 (Regulamenta a profissão). Normas Brasileiras Regulamentadoras - NR: 6118, 7299, 9050, 9077, 13969, 14653, 16537. Publicações do CONFEA: Manual Prático de Acessibilidade; Manual de Engenharia para Cadastro Territorial Urbano; Pavimentação urbana - orçamento e custos. Redes elétricas em geral de alta e baixa tensão. Regulagem e reparação de transformadores. Cabos de transmissão. Entradas e redes internas de energia elétrica. Materiais e equipamentos de trabalho. Grandezas elétricas e magnéticas. Sistema Internacional de Unidades. Circuitos elétricos - série, paralelo e misto. Magnetismo e eletromagnetismo. Corrente e tensão senoidais: valores de crista, médio e eficaz. Circuitos trifásicos. Potência e energia. Medidas elétricas. Desenho Técnico: simbologia e diagramas. Interpretação de projetos elétricos. Máquinas elétricas: transformadores, motores de indução monofásicos e trifásicos. Acionamentos e controles elétricos. Equipamentos e materiais elétricos. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). Aterramento. Instalações elétricas de baixa tensão. Manutenção preventiva e preditiva de sistemas elétricos. Lei de Ohm. Tensão e corrente elétrica. Potência elétrica. Tipos de fornecimento e tensão.

Quadro de distribuição. Disjuntores termomagnéticos. Disjuntor e interruptor diferencial-residual. Circuito de distribuição. Circuitos terminais. Simbologia. Condutores elétricos. Fio terra. Planejamento da rede de eletrodutos. Cálculo da corrente elétrica em um circuito. Esquemas de ligação. Circuitos de corrente contínua: tensão elétrica e circuito elétrico, corrente elétrica, potência elétrica e associação de resistores. Análise de circuitos resistivos e instrumentos de medição de corrente contínua. Aplicações da eletricidade: valor da eletricidade, gerador de corrente contínua elementar e motor de corrente contínua elementar. Geração Hídrica, Eólica, Solar e Térmica. Sistemas de Transmissão e Distribuição. Planejamento, projetos e estudos de engenharia. Construção, operação, manutenção, proteção, desempenho, normas, padrões e procedimentos;

FISIOTERAPEUTA

Semiologia em Fisioterapia Respiratória; Técnicas de Expansão Pulmonar; Técnicas de Desobstrução Pulmonar; Pressão positiva na Fisioterapia Respiratória; Fisioterapia Respiratória no Pré e Pós operatório de Cirurgia Torácica e Abdominal; Fortalecimento dos Músculos Respiratórios e Recondicionamento Físico; Semiologia e avaliação funcional em Fisioterapia Cardiovascular; Fisiologia clínica do exercício: ajustes e adaptações na reabilitação cardiovascular; Fisioterapia Cardiovascular nos fatores de risco cardiovasculares; Fisioterapia Cardiovascular na doença arterial coronariana: fase hospitalar e ambulatorial; Fisioterapia Cardiovascular no pré, peri e pós-operatório de cirurgia cardíaca: fase hospitalar e ambulatorial; Fisioterapia Cardiovascular na insuficiência cardíaca crônica: fase hospitalar e ambulatorial. Lei do SUS n 8080/90 e 8142/90

FARMACÊUTICO

Farmacologia Geral: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no(a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; código de Ética do profissional Farmacêutico; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

FONOAUDIÓLOGO

Abordagem generalizada das áreas de atuação fonoaudiológica, com ênfase ao conhecimento histórico, regulamentação da profissão, formação profissional do fonoaudiólogo, inter-relacionamento da fonoaudióloga com as áreas afins e estudo da comunicação humana e seus distúrbios. Patologias da comunicação humana. Síndrome de down e autismo. Conceitos fundamentais da física aplicada a fonoaudiologia. Fenômenos ondulatórios. Natureza, dimensões e tipos de onda sonora. Intensidade sonora e os processos de medida. Propagação do som. Bases físicas da fonação. Psicoacústica. Bases físicas da audição. Percepção e processamento auditivo. Estudo das abordagens teóricas da aquisição da linguagem e do desenvolvimento pré-verbal e verbal correspondente a cada faixa etária. A definição e a caracterização dos aspectos lingüísticos no desenvolvimento normal. Diagnóstico e classificação do retardo e dos transtornos da aquisição e do desenvolvimento da linguagem oral. Voz: definição. Eufonia: definição. Disfonia: definição. Histórico. Dimensões da qualidade vocal. Desenvolvimento ontogenético da voz. Disfonias: funcionais; orgânico -funcionais e orgânicas; mau uso e abuso vocal. Qualidade vocal. Tipos vocais e treinamento auditivo. Avaliação perceptivo - auditiva da voz. Saúde vocal: higiene vocal - orientação vocal; psicodinâmica vocal. Disfonias: psicogênicas e infantis. Abordagens das disfonias em deficiência auditiva, fissuras e disartrias. Paciente laringectomizado. Voz profissional. Atuação do fonoaudiólogo no âmbito da voz profissional. Consenso nacional sobre voz profissional.

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Interpretação e tradução de línguas de sinais: Papéis e responsabilidades do tradutor-intérprete. Formação do tradutor-intérprete. Tipos e modos de interpretação (simultânea, consecutiva, sussurrada e cinestésico-espacial). Tradução e transliteração. Tradução e interpretação para surdo cegos. Contextos sócio-políticos de tradução e interpretação. Teorias dos Estudos da Tradução e Estudos da Interpretação. Ética profissional. O

intérprete de língua de sinais na escola inclusiva. Intérprete educacional. O intérprete de língua de sinais no ensino superior; A relação professor / intérprete / alunos no processo educacional na área da surdez. Linguística das línguas de sinais: Estrutura e processos fonológicos dos sinais. Iconicidade e arbitrariedade nas línguas de sinais. Estrutura morfológica dos sinais. Derivação, flexão e incorporação em língua de sinais. A sintaxe e a semântica das línguas de sinais. Sistema pronominal nas línguas de sinais. Tadoma. Referenciação e pragmática nas línguas de sinais. Sinais manuais e não manuais. Classificadores. Escrita de sinais (transcrição e tradução de língua de sinais). Soletração Manual ou datilologia. Expressões faciais em Libras: modulações dos sinais, expressões gramaticais e expressões afetivas.

MÉDICO ESF

Epidemiologia. Princípios de epidemiologia: medidas de frequência, associação e causalidade. Desenhos de estudos epidemiológicos. Coleta e análise de dados epidemiológicos. Bioestatística aplicada à epidemiologia. Vigilância epidemiológica e investigação de surtos. Sistemas de Saúde e Políticas Públicas. Estrutura e funcionamento do sistema de saúde. Políticas de saúde pública: planejamento, implementação e avaliação. Determinantes sociais da saúde. Equidade em saúde. Epidemiologia de Doenças. Epidemiologia de doenças transmissíveis. Epidemiologia de doenças crônicas não transmissíveis. Epidemiologia de doenças emergentes e reemergentes. Epidemiologia de doenças ocupacionais e ambientais. Saúde Humanizada. Princípios da saúde humanizada: centrar o cuidado no paciente e na família. Comunicação eficaz e empática com os pacientes e suas famílias. Respeito pela autonomia do paciente e tomada de decisões compartilhada. Cuidados paliativos e manejo da dor. Abordagem interdisciplinar no cuidado em saúde. Promoção do bem-estar emocional dos pacientes. Ética e valores na prática médica humanizada. Respeito à privacidade e confidencialidade do paciente. Introdução à Saúde Pública (Definição e Escopo da Saúde Pública: Conceitos-chave e abordagens na saúde pública. Importância da prevenção, promoção e reabilitação na saúde pública; Evolução Histórica da Saúde Pública: Principais marcos históricos e evolução dos sistemas de saúde; Princípios e Valores Éticos em Saúde Pública: Ética médica aplicada à saúde pública. Responsabilidades éticas do médico na saúde coletiva); Promoção da Equidade em Saúde: Estratégias para reduzir as disparidades de saúde); Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas de Saúde (História e Princípios do SUS: Criação e evolução do SUS no Brasil. Universalidade, integralidade, equidade e participação social; Estrutura e Organização do SUS: Níveis de atenção à saúde (atenção primária, secundária e terciária). Financiamento, gestão e planejamento em saúde; Políticas de Saúde no Brasil: Programas e políticas de saúde pública (ex: PNI - Programa Nacional de Imunizações, PNAB - Política Nacional de Atenção Básica)); Saúde Global e Saúde Materno-Infantil (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados à saúde: Metas e indicadores de saúde global; Saúde Materno-Infantil: Cuidados pré-natais, perinatais e pós-natais. Mortalidade materna e infantil); Introdução à Saúde Pública Hospitalar Municipal (Conceitos e Princípios Fundamentais: Papel dos hospitais municipais na saúde pública. Interface entre saúde pública e gestão hospitalar; Lei Orgânica da Saúde e Normativas Aplicáveis: Entendimento da legislação brasileira relacionada à saúde; Contexto e Desafios da Saúde Pública Hospitalar Municipal: Identificação de desafios e estratégias para aprimoramento); Gestão Estratégica em Saúde Pública Hospitalar Municipal (Planejamento Estratégico em Saúde: Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos; Gestão da Qualidade em Saúde: Sistemas de gestão da qualidade; Indicadores de Desempenho e Avaliação de Resultados: Uso de indicadores para monitorar e avaliar a eficiência e eficácia dos serviços de saúde); Gestão de Recursos Humanos e Educação Permanente (Recrutamento e Seleção de Profissionais: Políticas de contratação e seleção de pessoal; Treinamento e Desenvolvimento Profissional: Estratégias para aprimoramento contínuo da equipe; Motivação e Liderança na Equipe de Saúde: Estratégias para manter a equipe engajada e produtiva).

MÉDICO VETERINÁRIO

História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, strongilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA. Manipulação e conservação dos alimentos. Controle de qualidade. Legislação Federal. Noções de biossegurança. Doenças Infecto-contagiosas e parasitárias; Clínica Médica e Cirúrgica; Soros, vacinas e alérgenos; Exploração zootécnica

de animais de importância econômica; Aplicação da toxilogia à veterinária; Técnicas Radiológicas; Ginecologia e Obstetrícia Veterinária. Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. O SUS e a Vigilância da Saúde. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

MUSEÓLOGO

História dos museus: origem e tipologia de museus; Homem, sociedade, memória e patrimônio integral; Cultura material, crenças e valores; Teoria museológica; Conservação preventiva: segurança em museus, gerenciamento e monitoramento ambiental, higienização, acondicionamento, instalação e funcionamento de reservas técnicas; Metodologia e técnicas de análise de público em museus; Análises das políticas e metodologias do turismo cultural aplicadas à Museologia; Exposições museológicas: técnicas expográficas; planejamento, montagem e manutenção de exposições de longa duração, temporárias e itinerantes; Acessibilidade e ações educativo culturais inclusivas; Elementos para criação de exposições; Planejamento e programação de exposições;

NUTRICIONISTA

Digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macro e micronutrientes. Alimentos: propriedades físico-químicas; tecnologia de alimentos; higiene dos alimentos; microbiologia dos alimentos; controle de qualidade; alimentos funcionais. Técnica Dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo de alimentos; planejamento de cardápios. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento do serviço de alimentação; organização operacional e de espaço físico; controle das etapas produtivas; recursos humanos. Legislação de Alimentos: boas práticas de fabricação; rotulagem geral de alimentos; informação nutricional obrigatória; informação nutricional complementar; normas regulamentadoras. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa Nacional de Alimentação do Escolar. Regulamentação Profissional. Bases epidemiológicas e científicas das diretrizes nacionais. Alimentação saudável: princípios; atributos e diretrizes para a população brasileira e para escolares; guia alimentar. Lei Orgânica do Município. Lei do SUS n 8080/90 e 8142/90.

PEB I FUNDAMENTAL

Educação e Sociedade - Planejamento de ensino - Projeto Político Pedagógico – Gestão Democrática - BNCC - Avaliação da aprendizagem/Portfólio de Aprendizagem - Educação Inclusiva – Alfabetização e Letramento nos anos iniciais - Educação Infantil e a importância do brincar no desenvolvimento da criança - Professor intelectual investigador da sua prática. Rotinas na Educação Infantil. Metodologias Ativas. Alfabetização: A Questão dos Métodos; Portfólio como Avaliação do Trabalho Pedagógico. Referência para Organização do Trabalho Administrativo Pedagógico da Unidades Escolares (Volumes I, II e III – documento do município). A prática educativa do professor na Educação Infantil: A observação, registro e avaliação formativa; A organização e planejamento do espaço na educação infantil; Os ambientes de aprendizagem na Educação Infantil: A brincadeira e o desenvolvimento da imaginação e da criatividade; O desenvolvimento da linguagem oral; O trabalho com as múltiplas linguagens. As interações criança/criança como recurso de desenvolvimento: identidade e autonomia; O lúdico e o desenvolvimento psicomotor. A matemática na Educação Infantil: Ensinar e aprender matemática na educação infantil; O desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem;

PEB I INFANTIL

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC, Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem.

PEB II DE ARTE

Base Nacional Comum Curricular - A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de

Linguagens; Arte - Anos iniciais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. A Arte como conhecimento. O conhecimento artístico como produção e fruição. O conhecimento artístico como articulação de sentidos. Arte e questões sociais da atualidade: os temas transversais. Critérios para a seleção de conteúdo. Conteúdos relativos a valores e atitudes. Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. Orientações para avaliação na área de Arte. A arte no ensino fundamental: conteúdos de arte, artes visuais, dança, música, teatro, orientações didáticas para Arte. Artes visuais: a linguagem visual, fazer e olhar imagens, artesanato e artes decorativas, outras maneiras de tratar formas e imagens: colagem, quadrinhos, fotografia, cinema e desenho animado, instalações, reprografia, imagens por computador: vídeo, arquitetura e design, formas de difundir a arte. Artes Visuais: objetivos gerais. Produção do aluno em Artes Visuais. Apreciação significativa em Artes Visuais. As Artes Visuais como produção cultural e histórica. Critérios de avaliação em Artes Visuais. Música e dança: os sons e a música, compor e interpretar, escutar música, dança, músicas e danças do Brasil. Teatro: representar, a obra de teatro, a construção do espetáculo teatral, ir ao teatro. Conhecimentos de história da arte e de manifestações de arte contemporâneas. Teatro: objetivos gerais Conteúdos de Teatro. Teatro como comunicação e produção coletiva. Teatro como apreciação. Teatro como produto histórico-cultural. Critérios de avaliação em Teatro. Teatro: Representar. A obra de teatro. A construção do espetáculo teatral. Ir ao teatro. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de teatro e artes cênicas. Dança: objetivos gerais; conteúdos de dança; dançar; apreciar e dançar; dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos, critérios de avaliação em dança. Dança: o corpo na dança. Interpretar, improvisar, compor. Assistir à dança. Danças em diferentes culturas e épocas. Danças do passado e do presente. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de dança. Música: objetivos gerais. Conteúdos de Música Expressão e comunicação em Música: improvisação, composição e interpretação. Apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical. Compreensão da Música como produto cultural e histórico. Critérios de avaliação em Música. Conteúdos da música. Programa de Teoria Elementar, Análise e História da Música. Músicas Descritivas. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. A música contemporânea na educação musical. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. A voz como recurso pedagógico na educação musical. Conhecimento e cargo do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras. Estilo em Música. História da música: medieval, renascentista, barroca, clássica, romantismo no século XIX, música no século XX e XXI. Cargo dos acidentes sustentado, bemol, duplo-sustentado e duplo bemol e bequadro. Oficinas e construção de instrumentos;

PEB II CIÊNCIAS

Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor x Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; ; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Terra, ambiente e seres vivos. Seres vivos: organização e utilização como recurso natural. Classificação dos seres vivos em reinos: monera, protista, fungi, plantae, animalia; Terra e Universo: matéria, propriedades e estados físicos e químicos; Elemento químico: classificação periódica; Energia: mecânica, térmica, sonora, luminosa e elétrica; Vírus: características estruturais e doenças; Fisiologia vegetal e animal. Origem da vida, evolução e o planeta: noções de geologia da Terra e paleontologia. Camadas geológicas e gravitação; Sistema solar, diferenças climáticas e biomas. Ecologia, matéria e recursos naturais: componentes estruturais do ecossistema; Relação entre seres vivos e comunidades; Fluxo de energia e ciclo de matéria nos ecossistemas. Ecossistemas brasileiros. O uso de recursos naturais e o desenvolvimento sustentável. Ar e água, ações antrópicas e poluição. Ser humano, desenvolvimento e saúde. Citologia, reprodução e sexualidade: química celular, substâncias orgânicas e

inorgânicas, enzimas, bioquímica da célula, vitaminas, anticorpos. Estrutura celular: membranas, transporte através de membranas, citoplasma e núcleo, síntese de macromoléculas, metabolismo energético. Doenças carências; Divisão celular: cromossomas, código genético, genoma, ácidos nucleicos, hereditariedade e leis de Mendel; Embriologia, reprodução humana, fisiologia e anatomia dos aparelhos reprodutores feminino e masculino; Doenças sexualmente transmissíveis; Métodos anticoncepcionais; Organismo humano: histologia dos tecidos epitelial, conjuntivo, muscular, nervoso, glandular ou secretor. Fisiologia dos órgãos e sistemas; Funções vitais: nutrição e digestão, respiração, circulação, excreção, dos sistemas endócrino e nervoso. Aspectos físicos associados aos processos fisiológicos: óptica, eletricidade e movimento. Mecânica: Dinâmica da partícula; dinâmica do corpo rígido; Momento linear, momento angular e energia; Trabalho e energia; Oscilações: movimento harmônico simples e amortecido; Ondas: princípio de superposição; Ondas estacionárias; Ressonância; Estática e dinâmica dos fluidos; Gravitação. Termodinâmica; Entropia e 2ª Lei da Termodinâmica; Máquinas térmicas; Eletricidade: Campo Elétrico; Lei de Gauss; Potencial elétrico; Corrente elétrica; Campo magnético; Fluxo de campo magnético; Campo magnético produzido por correntes; Força de Lorentz; A lei de Biot-Savart; Lei de Ampere; Lei de Faraday; Ondas eletromagnéticas. Modelo corpuscular e ondulatório; A luz e as demais radiações; Processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz; Física moderna - o nascimento da teoria quântica: Quantização e constante de Planck; Dualidade onda-partícula; A natureza ondulatória da matéria. O Ensino de Ciências Naturais de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação, escola, professores e comunidade.

PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL

Parâmetros Nacionais de Qualidade na Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Educação Básica e o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Cotidiano escolar e práticas pedagógicas. Educação especial e inclusiva. Apoio à criança com deficiência. Jogos e brincadeiras no espaço escolar. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar. Higiene pessoal, saúde e educação. Segurança no ambiente escolar. Interação escola-família. Alimentação saudável nas escolas. Noções de primeiros socorros. Medicação da criança em ambiente escolar.

PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA

História da educação física e suas inter-relações com a educação física brasileira. Teorias pedagógicas da educação física. Educação física, saúde e escola. Educação física, corpo, saúde e estética. Os conhecimentos sobre o corpo e sua aplicabilidade no âmbito das práticas socioeducativas escolares. As metodologias de ensino da educação física na escola e o esporte educacional. As metodologias de ensino da educação física na escola e a ginástica. As metodologias de ensino da educação física na escola e os jogos e brincadeiras. As metodologias de ensino da educação física na escola e as lutas. As metodologias de ensino da educação física na escola e as manifestações rítmicas e expressivas e as danças populares. O projeto pedagógico da educação física e sua inserção nos ciclos de formação e desenvolvimento humano. Inclusão e diferença na educação física escolar. Organização do trabalho pedagógico na educação física escolar. Políticas de educação física, esporte e lazer. Estrutura e legislação.

PEB II INGLÊS

Compreensão de textos em Língua Inglesa. Língua: morfologia e sintaxe. Artigos, substantivos: gênero e número. Adjetivos e grau dos adjetivos. Numerais, proposições, pronomes, caso genitivo, advérbios, demonstrativos: "this", "that", etc. "words of Quantity", "Some", "Any", etc. Question-Tags. Expressões idiomáticas. Verbos: auxiliares, regulares e irregulares: formas - afirmativa, negativa e interrogativa simples ou iniciadas com "what", "where", etc. Flexões - presente simples e contínuo, passado simples e contínuo, futuro simples e imediato, "present-perfect", imperativo afirmativo e negativo, condicionais: if (1ª cláusula). Estruturas com: gerúndio e infinitivo, anômalos: (can-may-must), verbos preposicionados, voz ativa e passiva. Verbo haver. "There to be". Bibliografia: Livros técnicos e didáticos abrangendo os assuntos citados. - Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Língua Estrangeira. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. - Base Nacional Comum Curricular. Ensino Fundamental. Linguagens. BRASIL. Ministério da Educação. - Currículo Paulista: Ensino Fundamental. Área de Linguagens. Estado de São Paulo.

PSICÓLOGO E PSICÓLOGO ESCOLAR

O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do Psicólogo. Desenvolvimento psicológico (infância e adolescência). Influências sociais

e ambientais sobre a saúde. Processo grupal. Psicologia e Teorias da Personalidade. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. Psicopatologia: conceituação, doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Estudo dos testes psicológicos. Entrevistas Psicológicas e complementares. Avaliação psicológica: questões técnicas e éticas e estabelecimento de diagnóstico. Psicologia na educação, vocacionalidade, entrevistas, avaliações, aplicação de testes, desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes. A terapia no contexto educacional e profissional. Desafios da aprendizagem no ambiente escolar.

SUPERVISOR DE ENSINO

Educação: conceito, fins, objetivos, ensino renovado, a supervisão e o corpo docente; Supervisão Escolar: conceito, evolução, características, necessidade; Funções: Relações Humanas na Supervisão Escolar, Métodos e técnicas; Etapas da Supervisão; Setores da Supervisão: planejamento, comunicação, material didático, ensino, assistência ao professor, visitas e reuniões, assistência ao educando, disciplina, atividades extraclasse, relações com a comunidade, arquivo, avaliação; Planejamento; Avaliação; Metodologia. MEC - Parâmetros Curriculares do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries; Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Estratégia de Saúde da Família. Política Nacional de Humanização (PNH). Política Nacional de Atenção Básica à Saúde. Referência e contra referência no Sistema Único de Saúde (SUS). Promoção e prevenção de agravos à saúde. Processos de saúde-doença e seus condicionantes. Programa Nacional de Imunização (PNI). Vigilância em Saúde. Biossegurança: epidemiologia, prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) e a comunidade, limpeza, desinfecção e esterilização de produtos para a saúde; desinfecção de superfícies; higiene das mãos; uso de equipamento de proteção individual e coletiva; acidente com material biológico; manuseio e separação dos resíduos sólidos dos serviços de saúde; precauções padrões e isolamentos. Atendimento integral das necessidades de saúde de indivíduos, famílias e comunidade em todas as faixas etárias. Modelos conceituais de enfermagem: Modelo Calgary de Avaliação e Intervenção em Famílias, Teoria das Necessidades Humanas Básicas; Notas sobre Enfermagem de Florence Nightingale. Procedimentos de Enfermagem: curativos, cuidados com drenos cirúrgicos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, sondagem: gástrica, nasogástrica, vesical; mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Processo de trabalho em enfermagem e saúde e relação com o usuário. Gestão do trabalho de enfermagem. Bioética. Controle e participação social no Sistema Único de Saúde (SUS).

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Rede wired metálica (UTP) e óptica, rede wireless, ativos e passivos, roteamento e protocolos de comunicação. Arquitetura de computadores, backup, políticas de segurança de internet, anti-vírus (prevenção e remoção), sistemas operacionais modernos. Sistemas Operacionais: Windows XP, Windows 7, Windows 8.1, Windows 10, Linux Red Hat, Linux Fedora Core, Linux CentOS, Linux Debian, Linux Ubuntu, Linux OpenSuse, Linux Qnap, Mikrotik RouterOS, Android, Windows Server 2003, Windows Server 2008, Windows Server 2012 e Windows Server 2016. Windows Server 2003/2008/2012/2016: Fundamentos de redes, instalação, fundamentos da interface e das configurações, Active Directory, administração e gerenciamento, administração de compartilhamentos e permissões de acesso, administração de impressoras, monitoração de desempenho, acesso remoto, segurança de redes, unidades organizacionais, administração do terminal services. Software: (instalação, configuração e utilização) LibreOffice 5.3 (BROffice), Microsoft Office, Symantec Antivirus, Avast Antivirus, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Open-Xchange, Zimbra, Redmine, The Dude e software de virtualização. LibreOffice Writer: Edição de textos, acentuação, gravação seleção, comandos mover e copiar, corretor ortográfico, formatação de textos, tabulação, impressão, área de transferência; salvamento e abertura de arquivos; criação de novo documento; criação de novo modelo; formatação de parágrafos; bordas e sombreado; criação e manipulação de tabelas; inserção e configuração de cabeçalhos e rodapés; trabalhos com colunas, molduras e figuras em molduras, macros e comandos; LibreOffice Calc: Criação de novos nomes para planilha; seleção de intervalos, formatação de células; ajuste do tamanho das colunas e linhas; movimentação de dados na planilha; edição do conteúdo da célula; autopreenchimento; autocalculo; autofiltro, formatação de planilha e impressão; formatação de células, bordas, fórmulas, funções e gráficos; LibreOffice Impress: Área de trabalho, apresentação, estruturas, adição e formatação textos, modelos de apresentação, edição de esquemas de cores, inserção de informações, criação de apresentação multimídia, revisão da

apresentação, slides, transição de slides, agrupamentos, e inserção de figuras; LibreOffice Base: Definição de base de dados, criação de tabelas, montagem de carta padrão, mala direta, envelopes e etiquetas. Instalação e configuração de Sistema Operacional Windows XP/7/8.1/10/Server, Linux e RouterOS, navegador Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Manutenção: montagem de microcomputadores, instalação de impressoras, instalação de placas, criação e definições de partições, formatação lógica de Hard Disk, instalação de sistemas e desinstalação de softwares em geral, instalação de câmeras de monitoramento e DVR (Gravador Digital de Vídeo). Redes de Computadores: Definições, arquitetura, estrutura e topologia de redes, cabeamento estruturado, meios de comunicação, manutenção de redes e switch gerenciável. Hardware: Placa-mãe, microprocessador, barramento, memória RAM, disco rígido, unidades de entrada e saída, periféricos, placas de rede, multimídia, fontes de alimentação, monitores, teclados, mouse, leitores ópticos e de código de barras, switch e impressoras matriciais, jato de tinta e laser, repetidoras, bridges, roteadores, conversores de mídia e adaptadores telefônicos analógicos (ATA VOIP), DVR (Gravador Digital de Vídeo), câmera de monitoramento analógica e IP, nobreaks. Protocolos: TCP/IP: Visão geral, configuração de rede, máscara, sub-rede e roteamento. Vírus de computador: Definição, procedimentos para evitar contaminações, métodos de ataque, tipos de vírus.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Soluções laboratoriais; Crescimento microbiano e meios de cultura; Conservação de amostras; Análises microbiológicas; Análises parasitológicas; Boas Práticas Laboratoriais (BPL); Biossegurança em laboratórios; Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); Classes de risco e níveis de biossegurança; Gerenciamento de Riscos e Descartes de Produtos Biológicos; Regulamento de utilização do laboratório de ciências da natureza.

TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO

Conceitos de ambiente. Interatividade entre som, iluminação e ambiente. Formatos de som e de iluminação. Edição de som. Restauração de som e iluminação. Montagem de som e iluminação. Processos e técnicas de gravação: equipamentos, leitura e interpretações específicas de áudio e etc. Gravação em estúdio e ao ar livre. Microfones, mesas de som e amplificadores. Operação de vários suportes, inclusive digital. Caixas acústicas. Cabos e conexões. Planejamento e instalação de equipamentos de som e sistemas de gravação. Processos e técnicas de mixagem. Recursos e utilização da mixagem.

TÉCNICO EM TURISMO

Fundamentos do Turismo: Conceitos Básicos do Turismo, Evolução Histórica do Lazer e do Turismo, Tipos de Turismo, Impactos do Turismo, Importância Socioeconômica, Ética no Turismo, Potencialidades Turísticas Regional. Oferta Turísticas: Atrativos Turísticos: Conceito e Tipologias, Equipamento e Serviços Turísticos; Hospitalidade na atividade Turística: Conceito de Hospitalidade, Tempos e espaços da Hospitalidade; Lazer e Recreação: Fundamentos Básicos do Lazer aplicado ao turismo, Recreação Aplicada ao Turismo, Atividades para diferentes grupos de turistas, Desenvolvimento de Programas e Condução de Grupos. Desenvolvimento de atividades relacionadas as atribuições de técnico em turismo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Código de Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional. Sistema Único de Saúde (SUS). Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Mental. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Coletiva. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Pública. Terapia Ocupacional em Programas de Contextos Hospitalares. Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social. Ocupação e Saúde. Processo Terapêutico Ocupacional. Comunicação em Terapia Ocupacional. Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Domicílios. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores

Pessoais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional. Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional. História da terapia ocupacional no Brasil e na saúde mental. Reforma psiquiátrica. Políticas Públicas de Saúde Mental. Reabilitação psicossocial. Atenção aos usuários de álcool e outras drogas. Ações em saúde mental. Psicopatologia. Projeto Terapêutico Singular. Desempenho Ocupacional e Saúde Mental.

TOPÓGRAFO

Generalidades: Conceitos Fundamentais de topografia; Unidade de medidas; Escalas; Instrumental de topografia; Planimetria: Medição de ângulos; Uso de Teodolito nas medições angulares; Distâncias horizontais; Métodos de levantamento Planimétrico; Altimetria: Definições e referências; Instrumental, Níveis e miras; Tipos de Nivelamento; Perfil Longitudinal; Curvas de nível; Curvas em desnível; Métodos de levantamento Planialtimétrico; Topologia: Modelado topográfico; Formas de terreno; Representação do relevo orográfico.

TURISMÓLOGO

A atividade do turismo: organizações governamentais, intermediários, transporte, atrações, hospedagem. A dimensão e a estrutura do Sistema Turístico. Destinação turística. Demanda turística. A potencialidade turística municipal e regional. O turismo e o patrimônio sociocultural, a importância socioeconômica e ambiental do turismo e os impactos da atividade turística. A teoria do espaço turístico. O espaço turístico natural e o urbano. Planejamento Estratégico. Planejamento turístico. Etapas do processo de planejamento turístico. Tipos de planejamento turístico, fases do processo de planejamento, metodologias de apoio ao planejamento. Inventário Turístico. Sistematização do diagnóstico, trabalho de prognóstico e estruturação de diretrizes de ação. A metodologia de planejamento estratégico e de gestão dos polos turísticos. Marketing para o turismo. Gerenciamento de projetos. Gestão de Projetos Turísticos. O turismo e legado cultural. O desenvolvimento turístico de forma sustentável. Diretrizes e tendências do turismo.

TÉCNICO DE GEOPROCESSAMENTO/AUTOCAD

Técnicas de Levantamento de Campo: Métodos para realização de medições e coleta de dados em campo, essenciais para o mapeamento preciso. Manipulação de Arquivos no AutoCAD: Habilidades práticas no uso do AutoCAD para criação, edição e gerenciamento de desenhos técnicos. Gestão de Dados Geoespaciais: Organização e manutenção de bancos de dados geográficos, com ênfase na atualização e precisão. Comunicação e Troca de Informações Digitais: Métodos eficientes para compartilhar e receber arquivos e projetos por e-mail e sistemas de armazenamento compartilhado. Desenho Técnico e Cartográfico: Fundamentos de desenho técnico e cartográfico aplicados ao mapeamento urbano e imobiliário. Integração de Dados em Sistemas Municipais: Processos para integrar informações geoespaciais aos sistemas da prefeitura municipal. Atualização de Desenhos de Imóveis: Técnicas para manter registros atualizados de propriedades e estruturas urbanas. Normas e Padrões em Geoprocessamento: Conhecimento sobre normas e padrões atuais em geoprocessamento e desenho técnico. Uso de Equipamentos de Medição em Campo: Familiarização com equipamentos modernos de medição para levantamentos geográficos. Desenvolvimento Profissional Contínuo: Encorajamento à atualização constante em novas tecnologias e práticas no campo do geoprocessamento e AutoCAD.

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP**

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

Atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e na modalidade da Educação Especial; atuar diretamente com bebês e crianças, inclusive público-alvo da Educação Especial com deficiências, graves comprometimentos mentais ou condutas típicas de síndromes, contribuindo para sua interação e socialização com os pares; favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia em suas atividades de vida diária e social no contexto escolar e nas atividades extraclasse, auxiliando o aluno deficiente ou não deficiente no que for necessário em relação ao cuidado pessoal: uso do sanitário, escovação dos dentes, banho, troca de fraldas, vestuário e outros; participar e executar a higiene dos bebês e crianças nas: troca de fraldas, banho, escovação de dentes, lavagem de mãos, uso do vaso sanitário, assim como nas demais atividades relacionadas a esse aspecto, orientando os procedimentos corretos, para que a criança adquira hábitos de higiene; auxiliar o aluno em sua alimentação colaborando na hora das refeições na administração das mamadeiras, das papinhas e/ou outros alimentos nos horários estabelecidos; conduzir crianças que fazem uso de cadeira de rodas e/ou possuem dificuldades motoras aos diferentes espaços físicos; realizar a transposição das crianças para o sanitário, carteira escolar e outros; auxiliar no avanço contínuo das habilidades dos bebês e crianças; zelar pela segurança física, pela higiene e pela alimentação da criança; estabelecer laços de comunicação, de ordem afetiva com a criança; estimular a comunicação das crianças; observar cuidadosamente cada criança e, quando for o caso, comunicar o professor regente e direção da unidade escolar sobre fatos atípicos; ministrar à criança somente medicamentos solicitados pelo responsável, por meio de autorização por escrito, mediante receituário médico atualizado; participar das atividades desenvolvidas pelo professor em sala de aula ou fora dela; manter-se integrado(a) com o(a) professora e as crianças; seguir a orientação da direção da unidade escolar; promover ambiente de respeito mútuo e cooperação entre as crianças e demais profissionais da unidade educativa proporcionando o cuidado; atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; atender as solicitações das crianças; auxiliar na adaptação das novas crianças, participando ativamente no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades; comunicar ao professor e a direção da escola anormalidades e/ou dificuldades no processo de trabalho e situações que requeiram atenção especial; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelos materiais e utensílios das crianças; zelar pela higienização dos brinquedos e do espaço, quando necessário; participar do processo de integração da escola, família e comunidade; participar de formação/capacitação em serviço; cumprir as determinações do Diretor de Escola relacionadas ao atendimento, à orientação e às sanções disciplinares dos alunos previstas no regimento escolar; acompanhar a entrada e a saída dos turnos de aulas, bem como controlar movimentação dos alunos no recinto da escola e suas imediações, atentando para: a observância dos horários estabelecidos de entrada e saída de turnos e o horário de aulas das classes, a vigilância nos corredores, sanitários, pátios e demais ambientes escolares durante as aulas e atividades de recreio, preservando a integridade física dos alunos, informando a Direção Escolar sobre irregularidades observadas em relação à conduta dos alunos e auxiliar na manutenção da ordem e da disciplina dos alunos garantindo a segurança dos mesmos; prestar atendimento aos alunos, oferecendo-lhes: orientação na entrada e saída de turnos e na circulação pelos ambientes escolares, de modo a prevenir acidentes, encaminhamento ou informação sobre os alunos ao Diretor de Escola em casos de acidentes ou de aparentes enfermidades de que sejam acometidos e supervisionar e orientar as crianças quanto à alimentação, higiene corporal e cuidados pessoais, incluindo as necessidades de troca de fraldas, banhos e demais atendimentos quando solicitados pela Equipe Gestora; apoiar as atividades escolares, por meio de: divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola, atendimento aos professores em sala de aula, em suas solicitações de material e recursos didáticos, manutenção da ordem e da disciplina nas solenidades cívicas e eventos escolares de qualquer natureza, acompanhar as crianças nas atividades curriculares fora da escola, em estudo do meio e outras; participar, zelar e organizar a movimentação da comunidade escolar nas atividades sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares previstos na Proposta Pedagógica; responder pelos serviços de portaria, quando incumbido pelo Diretor de Escola, cuidando do controle de entrada e saída de funcionários e assumindo as tarefas de: abertura e fechamento do prédio nos horários regulamentares

sendo responsável pelas chaves das instalações escolares e recepção e encaminhamento de pessoas que tenham assuntos a tratar na escola; acompanhar alunos no embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; executar tarefas afins; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; auxiliar outras tarefas no âmbito de suas atribuições que lhe sejam solicitadas pelo Diretor de Escola e que digam respeito ao desempenho de suas funções. Competências: estabelecer vínculos; demonstrar criatividade; auto avaliar-se; atualizar-se; demonstrar paciência, senso de organização, afetividade, versatilidade, sensibilidade; contornar situações adversas; trabalhar em equipe; interagir com a comunidade; demonstrar autocontrole; participar de eventos de qualificação profissional; servir como referencial de conduta; demonstrar capacidade de observação.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Executar atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública e da gestão pública ética, responsável e transparente na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal; Executar auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; Realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social; Realizar de atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal; Efetuar, a qualquer tempo, levantamento ou tomada de contas de todos os responsáveis por bens ou valores públicos; Elaborar ofícios, pareceres e relatórios mantendo-os arquivados e à disposição do Tribunal de Contas; Acompanhar os órgãos da Administração Pública na observância dos procedimentos e prazos regulamentares; Avaliar o desempenho do sistema de controle interno realizado pelos responsáveis pelas unidades setoriais de controle interno da administração direta e das entidades da administração indireta; Exercer outras atribuições correlatas à natureza do cargo e as que lhe forem cometidas pelo superior imediato.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Digitar documentos redigidos e aprovados; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; classificar, registrar e conservar processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; atualizar cadastro de processos; fornecer informações sobre serviços; identificar a natureza das solicitações de contribuintes; executar procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal; executar rotinas de admissão e desligamento de pessoal; dar suporte administrativo à área de treinamento; registrar as informações referentes à vida funcional dos servidores, para manter o cadastro de pessoal atualizado e o sistema de folha de pagamento alimentado; controlar frequência de servidores; elaborar sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; realizar sob orientação específica, coleta de preços para aquisição de materiais e serviços; controlar ou promover o controle dos estoques de materiais, inspecionando o recebimento, a entrega e o armazenamento, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de ressuprimento dos estoques; examinar empenho de despesas e a existência de saldos nas

dotações; emitir cartas convite nos processos de compras e contratação de serviços; controlar a recepção e distribuição de benefícios; levantar necessidade, requisitar e controlar material de expediente; conferir e providenciar a devolução de material não conforme; distribuir material de expediente; controlar execução de serviços gerais; controlar expedição e recebimento de malotes; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando ou transmitindo recados; realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos; atender contribuintes; registrar reclamações de contribuintes; expedir certidões e notas fiscais avulsas; digitar notas de lançamentos contábeis; controlar suprimento de fundos; elaborar prestação de contas; conferir documentos de receitas, despesas e outros; encaminhar protocolos internos; registrar a entrada e saída de documentos; conferir notas fiscais e faturas; triar e distribuir documentos; conferir dados e datas; acolher e anunciar a chegada de pessoas; encaminhar pessoas para os diversos setores; cadastrar pacientes; avisar a enfermagem da chegada do paciente; propiciar informações gerais por telefone interna e externamente; transferir ligações telefônicas para ramais; anotar telefonemas e recados e transmitir fax; fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção; utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; participar de reuniões e elaborar atas quando necessário; participar de oficinas de capacitação e treinamentos que a Administração disponibilizar e, executar outras atribuições afins.

ANALISTA AMBIENTAL/BIOLÓGO

Desenvolver a análise de processos e atividades de fiscalização no âmbito do licenciamento ambiental, em conformidade com a legislação ambiental que compreendem: localizar empreendimentos em cartas/plantas planialtimétricas e sistema informatizado de georreferenciamento; identificar e caracterizar fontes de poluição; realizar vistorias técnicas e amostragens para avaliação das fontes de poluição e da qualidade ambiental; realizar vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamento de efluentes, amostragem em chaminé, identificação de setores produtivos e demais áreas e atividades desenvolvidas em plantas industriais; efetuar a identificação de vegetação em campo objeto de pedido de supressão de vegetação, intervenções em APP - Áreas de Preservação Permanente, assim como identificação de áreas de interesse ambiental; realizar avaliação de aterros sanitários vazadouros de lixo, armazenamento e depósitos de resíduos industriais e em áreas de extração mineral; realizar a avaliação de sistemas de aplicação de resíduos no solo, como áreas de aplicação de vinhaça em industriais de cana de açúcar, fertirrigação entre outros; analisar laudos de caracterização da vegetação e fauna silvestres; realizar o levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa, delimitação de espaços especialmente protegidos, avaliação dos potenciais impactos ao meio físico e biótico (desmatamentos, perda e degradação de habitats, afugentamento da fauna, interrupção da circulação de fauna e ictiofauna, interferências em áreas protegidas etc.), especialmente os relacionados com programas de supressão de vegetação, de restauração florestal, de monitoramento de fauna, conservação de fauna, relocação de fauna e manejo da pesca, atender situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; realizar atendimento e orientação técnica inerente ao licenciamento ambiental; realizar previsão, identificação e avaliação dos potenciais impactos ambientais de empreendimentos sobre o meio ambiente, advindos da implantação e operação de empreendimentos; contribuir para a obtenção de indicadores ambientais; avaliar programas de mitigação de impactos, compensação e gestão ambiental; realizar controle de qualidade analítica; coleta e preservação de amostras, planejar, supervisionar e realizar análises microbiológicas, parasitológicas, toxicológicas e hidro biológicas em amostras ambientais; realizar estudos epidemiológicos ambientais; planejar, supervisionar e realizar procedimentos destinados ao controle de qualidade laboratorial de equipamentos; trabalhar em sistema informatizado de gerenciamento de análises (registro do recebimento de amostra, inserção de resultados e emissões dos boletins analíticos); preparar e descontaminar vidraria, materiais plásticos descartáveis e meios de cultura, preparar reagentes e soluções; efetuar descontaminação de resíduos de amostras, meios de cultura inoculados, vidraria e material plástico não reutilizável; desenvolver e avaliar a implantação de métodos analíticos (novos e padronizados) para monitorização ambiental e biológica; interpretar dados ambientais; realizar pesquisa e seleção bibliográfica para dar suporte às diferentes etapas de trabalho; elaborar e revisar relatórios, normas e pareceres técnicos, documentos da qualidade, incluindo instruções operacionais de trabalho e procedimentos operacionais padronizados; participar de

grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência; participar das ações de transferência de tecnologia e conhecimento; desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo; Auxiliar nos demais trabalhos técnicos de gestão ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO/ FLORESTAL

Analisar projetos de tratamento e de disposição de resíduos em solo agrícola; avaliar e acompanhar a implantação e operação de sistemas de tratamento e disposição de resíduos em solo agrícola; elaborar planos de monitoramento de solos e águas subterrâneas; analisar e interpretar dados ambientais de solos e águas subterrâneas (automonitoramento de fontes potenciais de poluição); elaborar relatórios e pareceres técnicos; participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência; elaborar diagnósticos relativos à manutenção da qualidade do solo agrícola, desenvolver diagnóstico regional de qualidade de solo; contribuir para a obtenção de indicadores ambientais; desenvolver critérios para proteção da qualidade de solos e águas subterrâneas, desenvolver estudos de avaliação de efeitos na vegetação, participar das ações de transferência de tecnologia e conhecimento; desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental; caracterizar vegetação natural e fontes de poluição, realizar auditoria de conformidade legal: levantamentos, vistorias e avaliações ambientais; realizar vistorias técnicas e amostragens para avaliação das fontes de poluição e da qualidade ambiental; realizar vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamento de efluentes, amostragem em chaminé, identificação de setores produtivos e demais áreas e atividades desenvolvidas em plantas industriais; efetuar a identificação de vegetação em campo objeto de pedido de supressão de vegetação, intervenções em APP - Áreas de Preservação Permanente (em rios, lagos e etc.), assim como identificação de áreas de interesse ambiental; realizar avaliação de aterros sanitários vazadouro de lixo, armazenamento e depósitos de resíduos industriais e em áreas de extração mineral; realizar a avaliação de sistemas de aplicação de resíduos no solo, como áreas de aplicação de vinhaça em industriais de cana de açúcar, fertirrigação entre outros; atender a situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; participar junto à equipe técnica da Agência Ambiental na avaliação de efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de controle de poluição ambiental, sistemas de gestão ambiental; novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes; efetuar localização de empreendimentos em cartas/plantas planialtimétricas e no sistema informatizado de georreferenciamento; realizar atendimento e orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental; identificar e caracterizar estágios de supressão de vegetação nativa em campo; realizar levantamento de fauna silvestre em campo; atuar na avaliação dos processos de licenciamento; analisar os laudos de caracterização de vegetação e levantamento de fauna silvestre; avaliar os estudos ambientais, especialmente no que se referem aos potenciais efeitos ao meio físico, biótico e socioeconômicos; avaliar programas de mitigação, compensação e gestão ambiental, especialmente relacionados com conservação dos solos, restauração florestal, recuperação de áreas degradadas, etc.; desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo. Auxiliar nos demais trabalhos técnicos de gestão ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA

Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental; caracterizar vegetação natural e fontes de poluição; realizar auditoria de conformidade legal: levantamentos, vistorias e avaliações ambientais; atender a situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; participar junto à equipe técnica da Agência Ambiental na avaliação de: efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de controle de poluição ambiental, sistemas de gestão ambiental; novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes; efetuar localização de empreendimentos em cartas/plantas planialtimétricas e no sistema informatizado de georreferenciamento; realizar atendimento e orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental; identificar e caracterizar estágios de supressão de vegetação nativa em campo; realizar levantamento de fauna silvestre em campo; atuar na avaliação dos processos de licenciamento quando houver intervenções em APP - Área de Proteção Permanente e ou supressão de vegetação nativa; analisar laudos de caracterização de vegetação e levantamento de

fauna silvestre; avaliar os estudos ambientais, especialmente no que se refere aos potenciais efeitos ao meio físico e biótico, advindos da implantação e operação de empreendimentos que possam causar degradação e poluição ambiental; contribuir para a obtenção de indicadores ambientais; avaliar programas de mitigação, compensação e gestão ambiental; realizar vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamento de efluentes, amostragem em chaminé, identificação de setores produtivos e demais áreas e atividades desenvolvidas em plantas industriais; efetuar a identificação de vegetação em campo objeto de pedido de supressão de vegetação, intervenções em APP - Áreas de Preservação Permanente, assim como identificação de áreas de interesse ambiental; realizar avaliação de aterros sanitários vazadouro de lixo, armazenamento e depósitos de resíduos industriais e em áreas de extração mineral; realizar a avaliação de sistemas de aplicação de resíduos no solo, como áreas de aplicação de vinhaça em industriais de cana de açúcar, fertirrigação entre outros; realizar vistorias em campo; elaborar relatórios e pareceres técnicos; participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência; participar das ações de transferência de tecnologia e conhecimento; desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo; Auxiliar nos demais trabalhos técnicos de gestão ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO CIVIL

Avaliar estudos de investigação de áreas contaminadas, envolvendo a caracterização hidrogeologia e geotécnica das áreas, o diagnóstico da contaminação do solo e das águas subterrâneas e avaliação dos riscos aos bens a proteger, como a saúde da população e os ecossistemas, edificações, instalações de infraestrutura urbana, bem como as propostas de remediação para essas áreas; acompanhar e avaliar a implementação das medidas de remediação; desenvolver estudos para sistematização de informações para o diagnóstico, avaliação de riscos e remediação de áreas contaminadas; analisar projetos de armazenagem, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e efluentes líquidos urbanos/industriais; avaliar e acompanhar a implantação e operação de sistemas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos e efluentes líquidos urbanos/industriais; elaborar relatórios e pareceres técnicos; participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência; elaborar diagnósticos relativos a resíduos sólidos urbanos/industriais; avaliar os estudos ambientais, especialmente no que se referem aos potenciais efeitos ao meio físico (erosão, escorregamentos, deformações do solo, interferências no regime hídrico, canalizações, inundações, interferências em infraestruturas, etc.); contribuir para a obtenção de indicadores ambientais; avaliar programas de mitigação, compensação e gestão ambiental, especialmente aqueles relacionados com estabilidade geotécnica de solos e de resíduos, controle de erosão, recuperação de áreas degradadas, minimização das interferências sobre os corpos d'água, monitoramento hidro geológico, etc.; participar das ações de transferência de tecnologia e conhecimento; desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental; realizar vistorias técnicas e amostragens para avaliação das fontes de poluição e da qualidade ambiental; realizar vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamento de efluentes, amostragem em chaminé, identificação de setores produtivos e demais áreas e atividades desenvolvidas em plantas industriais; efetuar a identificação de vegetação em campo objeto de pedido de supressão de vegetação, intervenções em APP - Áreas de Preservação Permanente (em rios, lagos e etc.), assim como identificação de áreas de interesse ambiental; realizar avaliação de aterros sanitários vazadouro de lixo, armazenamento e depósitos de resíduos industriais e em áreas de extração mineral; realizar a avaliação de sistemas de aplicação de resíduos no solo, como áreas de aplicação de vinhaça em industriais de cana de açúcar, fertirrigação entre outros; analisar, acompanhar e avaliar projetos e obras de saneamento básico, reformas e construções prediais em geral; elaborar especificação técnica para contratação de obras e reformas; efetuar orçamento de serviços e obras; desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo. Auxiliar nos demais trabalhos técnicos de gestão ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ANALISTA AMBIENTAL/ QUÍMICO

Realizar análises físico-químicas: volumétricas, gravimétricas, espectrofotometria e cromatográfica em amostras de águas brutas, tratadas, residuárias, sedimentos, resíduos sólidos e outras matrizes; calcular, interpretar e emitir resultados analíticos; operacionalizar sistema de gestão de qualidade laboratorial;

realizar controle de qualidade analítica; efetuar análise crítica de certificados de calibração de equipamentos e de padrões de controle; analisar e interpretar dados ambientais de solo e água subterrânea; analisar projetos de armazenagem, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos/industriais e efluentes líquidos; avaliar estudos de investigação de áreas contaminadas (solo e águas subterrâneas), analisando o histórico de ocupação da área, os processos químicos das atividades industriais desenvolvidas no local, as condições de movimentação e armazenamento de produtos químicos, matérias primas, insumos e resíduos em área industrial, em postos de combustíveis e em bases de distribuição de petróleo e derivados, avaliando os riscos possíveis de contaminação à saúde da população e aos ecossistemas e as propostas de remediação para essas áreas, acompanhar e avaliar a implementação das medidas de remediação; elaborar diagnósticos relativos a resíduos sólidos urbanos/industriais; desenvolver estudos para sistematização de informações para o diagnóstico, avaliação de riscos e remediação das áreas contaminadas, definir critérios de monitoramento em função dos processos industriais; analisar processos e projetos de sistema de controle de poluição do ar; acompanhar e/ou executar amostragens em chaminé e avaliar os resultados dessas amostragens; avaliar processos industriais e tecnologias de controle de poluição; dar apoio técnico aos outros órgãos de controle ambiental; elaborar relatórios e pareceres técnicos; participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência; participar das ações de transferência de tecnologia; realizar vistorias técnicas e amostragens para avaliação das fontes de poluição e de qualidade ambiental; realizar vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamentos de efluentes, amostragem de chaminé, identificação de setores produtivos e demais áreas e atividades desenvolvidas em plantas industriais; efetuar identificação de vegetação em campo objeto do pedido de supressão de vegetação, intervenção em APP, assim como identificação de áreas de interesse ambiental; realizar avaliação de aterros sanitários vazadouro de lixo, armazenamento e depósitos de resíduos industriais e em áreas de extração mineral; realizar a avaliação de sistemas de aplicação de resíduos no solo, como áreas de aplicação de vinhaça em indústrias de cana de açúcar, fertirrigação entre outros, fiscalização em campo e atividades correlatas, desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo, dirigir veículo e outras atividades afins da função a serem determinadas pela chefia.

ALMOXARIFE

Executar serviços de guarda e controle de materiais diversos; participar da política de compra e reposição de material de consumo; participar da política de controle de material de consumo; manter sob sua guarda material de consumo de diversos órgãos da municipalidade; fornecer materiais mediante requisições, verificando as especificações constantes da documentação; Efetuar registros de entrada e saída de material em fichas e livros e/ou sistema digitalizado e informatizado; arrumar o material nas prateleiras; elaborar relatórios, balancetes e inventários de material em estoque e movimentado; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; carregar e descarregar as mercadorias; entregar as mercadorias nos diversos setores existente em cada Secretaria a qual foi contratado; Zelar pela política de economicidade na utilização das mercadorias.

ARQUITETO URBANISTA

Analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, funcionalidade e estilos de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; elaborar as plantas do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado; elaborar o projeto final, segundo sua criatividade, obedecendo a normas e regulamentos de construção vigentes, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações e outras obras; participar da elaboração de projetos e definição de políticas urbanas e rurais; elaborar, executar e dirigir projetos urbanísticos, analisando o solo, as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; preparar esboços e elaborar mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação, e outros serviços comunitários, para permitir a visualização atual e futura da ordenação do Município; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas

comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; estudar as condições do local a ser implantado o projeto urbanístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo; preparar previsão detalhada das necessidades para execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão-de-obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; participar da elaboração de estudos de impacto ambiental e da elaboração de Relatório de Impacto Ambiental; verificar a adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; participar da fiscalização das áreas urbanísticas; analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos de acordo com o Código de Obras e o Plano Diretor Municipal; analisar processos e aprovar projetos de loteamento de acordo com o Plano Diretor Municipal e quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico e cultural do Município; desenvolver e executar projetos de maquetes, observando todas as etapas, padrões, técnicas e perfil arquitetônico; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; assessorar na formulação de políticas públicas; estabelecer diretrizes para legislação urbanística e de ordenamento territorial; estabelecer diretrizes para legislação ambiental; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle de espaços e estruturas; participar de programas de capacitação; capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas; sistematizar a legislação de ordenamento, uso e ocupação do território; elaborar cadastro fundiário; compatibilizar políticas setoriais de ordenamento, uso e ocupação do território; monitorar a implementação da legislação urbanística; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Conhecimentos em CAD-Computer Aided Design; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificado, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Municípios; ter conhecimentos mínimos de informática; observar normas de proteção individual e coletiva; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ASSESSOR PEDAGÓGICO

Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos; orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de Atividade de Aperfeiçoamento e Atualização Coletiva (A.A.A.C.) e quando necessário na Atividade Pedagógica (A.P.) de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula; ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou por recursos tecnológicos, disponibilizados na escola; coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação; decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva; coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos.

ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR

Atuar compondo equipes multiprofissionais juntamente com professores, pedagogos e outros sujeitos ensejando atendimento integral ao corpo técnico e ao corpo discente no processo ensino-aprendizagem em toda sua complexidade; contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na

escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com deficiência na perspectiva da inclusão escolar; criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com deficiência; participar de ações que promovam a acessibilidade; fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar; realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica. A atuação do assistente social no âmbito da rede pública de educação básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social.

ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, utilizando princípios, técnicas e métodos de serviço social, de forma a identificar, analisar, resolver problemas e necessidades básicas, visando à integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico; Preencher fichas com dados individuais dos pacientes, bem como boletim de informação odontológica; informar os horários de atendimento e agendar consultas; Controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Cirurgião-Dentista consultá-los, quando necessário; Cuidar da manutenção, conservação, estoque e distribuição dos medicamentos, materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, de acordo com orientação superior; Receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório; Preparar o paciente para consulta, fazendo-o sentar na cadeira e colocando o protetor de papel em volta do pescoço; Auxiliar o Cirurgião Dentista no preparo do material a ser utilizado na consulta; Instrumentar o cirurgião-dentista junto à cadeira operatória; Selecionar as moldeiras de acordo com a arcada dentária de paciente e confeccionar moldes em gesso; Colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção; Lavar e esterilizar todo material odontológico; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; Processar filme radiológico; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto como examinador; Atender pacientes em consultório dentário e executar, sob supervisão, tarefas auxiliares de apoio à assistência odontológica; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar as ações de forma multidisciplinar; Zelar pela preservação, conservação, limpeza, guarda de aparelhos, instrumentais, utensílios,

equipamentos, insumos necessários e do local de trabalho, observando sua correta utilização, funcionamento e economicidade; Executar outras atribuições afins que forem normatizadas pela administração.

BIBLIOTECÁRIO

Executar serviços de catalogação e classificação de acervo bibliográfico, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar livros, colocando-os à disposição dos usuários; Organizar fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente de livros, de acordo com os assuntos; Planejar e executar a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, efetuando levantamentos bibliográficos, selecionando a compra ou doação de livros para atualizar o acervo da biblioteca; Atender o público que procura a biblioteca, indicando-lhe as fontes de informação, para facilitar as consultas e pesquisas; Organizar o serviço de intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações, federações, órgãos, outras bibliotecas, centros de pesquisa e de documentação, para possibilitar a troca de informação; Orientar tecnicamente e supervisiona os trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na unidade referente à encadernação ou restauração de livros ou documentos, para assegurar a conservação do material bibliográfico; Efetuar rigoroso controle sobre os empréstimos de livros e estabelecimentos de períodos de entrega e devolução; Divulgar o acervo organizando exposições e eventos culturais e distribuindo catálogos ou convites para visitas à biblioteca a fim de despertar no público maior interesse pela leitura; Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

CONTADOR

Planejar o sistema de operações de registro, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas para assegurar a correta apropriação contábil; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamentos, verificando a documentação pertinente, para atender às exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, o ingresso de receitas e o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros do Município; estudar sob o aspecto contábil a situação da dívida pública municipal; apurar e registrar custos em qualquer sistema ou concepção; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, em sua área de atuação; participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira do Município; auxiliar e planejar atividades relativas à elaboração da proposta orçamentária anual; solicitar certidões negativas de débito junto a órgãos federais e estaduais; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do Município e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; observar normas de segurança individual e coletiva; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CUIDADOR SOCIAL

Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar

as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; contribuir para a melhoria da atenção prestar aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias e; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA EM BUCO MAXILO – 20 HORAS

Diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e peri radiculares; doenças da articulação têmporo-mandibular; lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial; tratamento de dentes inclusos e semi-inclusos; frenectomia; realizar biópsias; emitir diagnósticos; cirurgia com finalidade protética; cirurgia com finalidade ortodôntica; reimplantes dentários; Executar outras atribuições afins que forem normatizadas pela administração e demais atribuições de competência do cirurgião dentista.

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA EM ENDODONTIA – 20 HORAS

Promover a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos peri radiculares. - realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; realizar procedimentos cirúrgicos para-endodônticos; realizar tratamento dos traumatismos dentários; executar outras atribuições afins que forem normatizadas pela administração e demais atribuições de competência do cirurgião dentista.

DIRETOR DE ESCOLA

Dirigir Escola Municipal de Educação Básica na perspectiva pedagógica, social e administrativa, organicamente. Supervisionar as atividades da secretaria da escola, quanto à frequência dos funcionários e professores, em prontuários, acompanhar o quadro de horários das aulas, acompanhar o cumprimento do cronograma escolar; Supervisionar as atividades pedagógicas da equipe de professores, discutindo objetivos, metas e estratégias, com vistas a atender os programas de ensino; Coordenar reuniões com os pais, professores, alunos e funcionários, visando promover maior integração e intercâmbio de informações, buscando o aprimoramento do processo de ensino; Controlar o uso e se responsabilizar pela conservação dos equipamentos e recursos áudio visuais, utilizados pela escola como apoio didático; Representar, oficialmente o estabelecimento de ensino, perante órgãos públicos, entidades, atividades culturais, cívicas e políticas; Responsabilizar-se pela guarda dos recursos financeiros recebidos por meio de campanhas e festas promovidas pelo corpo docente, bem como da APM, controlando e acompanhando o uso desses recursos em benefício do estabelecimento de ensino sob sua direção; Supervisionar a avaliação do projeto político pedagógico, quanto aos resultados alcançados, confrontando-os com as metas e objetivos pré-estabelecidos, visando obter subsídios para o projeto político pedagógico do próximo ano; Supervisionar a merenda escolar; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

DENTISTA ESF

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do ASB e ESF; realizar supervisão técnica do ASB; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnóstico e plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos,

para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções; restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente; executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção; realizar consultas; prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes; proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; realizar visitas domiciliares; orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizando em sua especialidade, observando sua correta utilização; elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados à comunidade e aos escolares e outros públicos de acordo com a necessidade da administração; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; adotar medidas de aplicação universal de biossegurança; executar outras atribuições afins que forem normatizadas pela administração.

DESENHISTA

Estudar o esboço ou a ideia central do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas e outros elementos, para orientar-se no desenvolvimento do projeto; desenvolver e detalhar desenhos de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de engenharia civil e outros, segundo orientação técnica; executar desenhos de projetos ou anteprojetos de obras públicas, baseando-se em esboços e especificações fornecidas por engenheiro, arquitetos ou tecnólogos em construção civil; aplicar normas de saúde ocupacional (NR 9 e NR 15); propor alternativas para elaboração do desenho; executar desenhos topográficos, utilizando-se de croquis e outros elementos extraídos de levantamentos de campo; desenvolver desenhos técnicos, consultando livros e especificações, observando originais, medindo e adaptando detalhes e particularidades; utilizar softwares específicos para desenho; ter noções básicas de desenho arquitetônico; desenhar organogramas, fluxogramas, gráficos e painéis, bem como formulários, fichas e demais documentos administrativos padronizados; arquivar desenhos, mapas gráficos, projetos, documentos, dispondo-os adequadamente, a fim de facilitar posterior consulta; operar máquinas de cópias heliográficas; zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda; executar outras atribuições afins.

EDUCADOR FÍSICO

Veicular informação que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde do Município, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as Equipes de Saúde e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações de valorização da Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

EDUCADOR FÍSICO ESCOLAR

Atuar nos Centros Municipais de Educação Infantil nas turmas de recreação de Jardim e Pré-Escola; elaborar e promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal; promover atividades lúdicas, estimulantes, contribuindo para o desenvolvimento global da criança; planejar atividades recreativas junto ao assessor pedagógico ou responsável pedagógico da Unidade escolar; elaborar materiais recreativos (jogos, materiais de sucata e outros); promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Escolar, proporcionando o cuidado e educação; atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Fernandópolis; participar das formações propostas pela Secretaria Municipal de Educação; atender às solicitações das crianças; comunicar ao professor ou ao superior imediato, anormalidades no processo de trabalho; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; participar ativamente no processo de adaptação das crianças, atendendo as suas necessidades; participar do processo de integração da unidade escolar, família e comunidade; desenvolver hábitos de higiene junto à criança, atender as necessidades de medicina, higiene e segurança do trabalho, conhecer o processo de desenvolvimento da crianças mantendo-se atualizado, através de leituras, formação em serviço e outros eventos, comunicar ao professor e/ou direção situações que requeiram atenção especial, realizar outras atividades correlatas à função.

ENFERMEIRO

Planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; assumir a responsabilidade técnica de unidade de saúde e de Enfermagem; organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; consultoria, auditoria e emissão de parecer; realizar consulta de Enfermagem, procedimentos, atividades em grupo conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual e municipal; prescrever e anotar em prontuário as atividades da assistência de Enfermagem; realizar acolhimento com classificação de risco; cuidados diretos a pacientes graves com risco de vida; cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, executar e avaliar programas de saúde e linhas de cuidado existentes e as que forem implantadas; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde e plano municipal de saúde; prescrever e administrar medicamentos, solicitar e realizar coleta de exames e, encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela administração; participar em projetos de construção, reforma ou ampliação de unidades de saúde; prevenção e controle sistemático de infecção, inclusive como membro de comissões; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; realizar e participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e das atribuições específicas do profissional no serviço de vigilância epidemiológica que for instituído pela gestão; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido de acordo com os protocolos e linha de cuidado; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar em programas e atividades de educação sanitária, promoção e prevenção à saúde, visando melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral e nas atribuições específicas do profissional no serviço de vigilância em saúde que for instituído pela gestão; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde e de educação continuada e permanente; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; realizar atenção, prevenção e cuidados em saúde à população quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, adulto, idosos; participar de atividades científicas, de ensino e pesquisa, e contribuir na formação de recursos humanos para a saúde; participar de conselhos e comissões quando indicado; planejar, gerenciar e avaliar ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde em conjunto com outros membros da equipe; gerenciar, orientar e zelar pela preservação, conservação, limpeza, guarda de aparelhos, instrumentais, utensílios, equipamentos, insumos necessários e do local de trabalho, observando sua correta utilização, funcionamento e economicidade; elaborar, coordenar e executar programas educativos de promoção e prevenção voltados para a comunidade, escolas e instituições; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; acompanhar pacientes em transferências para tratamento a

outras instituições, quando indicado, dentro e fora do domicílio; dirigir veículos leves, mediante autorização, quando necessário ao exercício de suas atividades; participar e executar eventos promovidos pela administração; contribuir na implantação e efetivação das redes de atenção à saúde do sistema único de saúde desenvolvendo as atribuições do enfermeiro e supervisionando os membros da equipe de enfermagem no desenvolvimento das atribuições previstas na legislação da enfermagem brasileira e das redes de atenção à saúde por meio das linhas de cuidado; executar outras atribuições afins que forem normatizadas pela administração.

ENGENHEIRO CIVIL

Avaliar as condições requeridas para as obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponíveis para a construção; calcular o esforço e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; elaborar o projeto da construção, reforma e ampliação com memorial descritivo e cronograma físico financeiro, preparando projetos e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando projetos, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e seguranças recomendados; elaborar o projeto final, segundo sua criatividade e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações e outras obras de pavimentação em geral, drenagem e saneamento; elaborar normas e acompanhar licitações; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargos de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; aprovar projetos de construção, demolição ou desmembramento e remembramento de áreas ou edificações particulares; fiscalizar a execução de planos de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; participar da fiscalização do cumprimento das normas de postura urbanísticas e de obras conforme o dispositivo em legislação municipal, estadual e federal; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; periciar projetos e obras e emitir pareceres técnicos; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; observar normas de segurança individual e coletiva; realizar vistorias em farmácias, drogarias, consultórios odontológicos, laboratórios de análises clínicas, posto de coleta, hospitais, núcleos de hemoterapia, indústrias e comércio de alimentos e os relacionados ao meio ambiente e demais estabelecimentos sujeitos a avaliação da Vigilância Sanitária; execução do pró-água; emitir informações e pareceres com referência a projetos de construção, reformas e ampliações; aprovação de projetos para profissionais da área técnica (LTA); coletar amostra para análise de controle ou fiscal; lavrar o termo de colheita, realizar inspeção de rotina para apuração de infração e lavrar termos e autos; verificar as condições de saúde e higiene pessoal para exercício de atividades de interesse da saúde; verificar a procedência e as condições dos produtos quando expostos à venda; interditar lavrando o termo parcial ou total do estabelecimento que realiza atividade prevista neste regulamento bem como lotes ou partidas de produtos, seja por inobservância às normas ou por força de evento natural; proceder à imediata inutilização da unidade do produto cuja adulteração ou deterioração seja flagrante e a colheita e interdição do restante do lote ou partida para análise fiscal; lavrar

autos de infração para início de infração, para início de processo administrativo previsto em leis federais, estaduais e municipais; realizar outras atividades relacionadas no art. 1º da Resolução nº 218 do CONFEA, de 29/06/1973 para as quais for habilitado;

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica da maquinaria e aparelhos elétricos de uso industrial e domésticos e de outros implementos elétricos, analisando-as e identificando as características dos mesmos, para determinar tipo e custo dos projetos; projetar instalações e equipamentos elétricos, preparando desenhos e especificações e indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características; fazer estimativas dos custos de mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução do projeto; supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos na execução do projeto, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ou falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento tecnológicos, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; operar CAD-Computer Aided Design; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FARMACÊUTICO

Realizar tarefas específicas de seleção, solicitação, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, orientar sobre o uso de produtos e assumir a responsabilidade técnica a qual for designado pela administração; selecionar, solicitar, distribuir, controlar e dispensar todos os produtos farmacêuticos; orientar usuários sobre medicamentos e correlatos; avaliar a eficácia do tratamento e indicadores de qualidade; notificar fármaco-vigilância; realizar acondicionamento correto de medicamentos e administrar o estoque; determinar recolhimento de medicamentos com desvio; emitir pareceres e relatórios; controlar descarte de medicamentos e participar da elaboração e implementação do programa de gerenciamento de resíduos; participar em ações de vigilância em saúde e proteção ao meio ambiente e à pessoa; participar na discussão e elaboração de políticas públicas de saúde, de medicamentos e Vigilância em Saúde; propor e implantar protocolos de tratamento e dispensação; planejar ações, seminários, treinamentos de assistência farmacêutica; coordenar programas e implantar ações da assistência farmacêutica em vigilância em saúde; elaborar projetos; administrar medicamentos; aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos; prestar serviços de inaloterapia; verificar temperatura de pacientes; participar de comissões técnicas; prestar atenção farmacêutica domiciliar; elaborar formulários e normas técnicas de fiscalização; realizar a dispensação especializada, orientação e acompanhamento farmacoterapêutico; promover e participar de ações de vigilância em Saúde, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições de vigilância em saúde, processos e procedimentos necessários ao funcionamento de estabelecimentos de saúde; realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde; desenvolver ações de hemovigilância, cosmetovigilância, de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionadas aos fármacos, medicamentos, correlatos e imunobiológicos; promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de farmácia bioquímica, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições de vigilância em saúde, processos e procedimentos; compatibilizar o conhecimento específico das áreas de arquitetura, biologia, biomedicina, enfermagem; planejar, programar e executar ações de vigilância sanitária, saúde

ambiental e de controle de zoonoses; desenvolver atividades na área da Saúde Coletiva, voltadas à organização, avaliação e realização de ações relacionadas à Vigilância em Saúde; contribuir na análise de projetos arquitetônicos de estabelecimentos de interesse à saúde; promover a apuração de denúncias, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde, localizados no município, expedindo relatório conclusivo para ciência imediata do Gestor; analisar e avaliar a execução de planos e programas de vigilância sanitária e de saúde ambiental; planejar, programar e executar ações de educativas e de comunicação em vigilância sanitária e de riscos sanitários inerentes a produtos, serviços e ambientes de interesse à saúde; dar parecer pela concessão de licenças sanitárias e autorizações especiais para o funcionamento de estabelecimentos e serviços de interesse à saúde; analisar planos de gerenciamento de resíduos biológicos, tóxicos ou que ofereçam riscos à saúde e exercer outras competências correlatas; programar, orientar, supervisionar, coordenar, executar ações na área de vigilância epidemiológica; executar outras atribuições afins que forem normatizadas pela administração.

FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA

Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índices e descobrimento de focos no município e em armadilhas e pontos estratégicos; Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicida autorizados conforme orientação técnica; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Repassar ao superior da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; Registrar as informações referentes às atividades de sua zona; Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento; Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; fiscalizar, inspecionar e vistoriar estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos, imóveis terrenos baldios, para orientar quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade e ao meio ambiente; acompanhar os técnicos do município nas inspeções; preenchimento de formulários, notificações e relatórios; inspecionar reclamações recebidas da população; executar e/ou participar de ações de vigilância sanitária; articulação direta com a vigilância epidemiológica, controle de zoonoses, saúde do trabalhador e do meio ambiente; supervisionar, avaliar e monitorar os Agentes Comunitários da Saúde, Agentes de Controle de Vetores da Dengue e Zoonoses; Fiscalizar e inspecionar estabelecimentos comerciais, residenciais e públicos, para advertir, multar, apreender produtos, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade, acompanhados, ou supervisionados, ou orientados por profissional de nível superior; vistoriar as farmácias, drogarias, consultórios odontológicos, médicos, de psicologia, nutrição, enfermagem, clínicas de fisioterapia, academias, salões de beleza, indústrias e comércios de alimentos e outros serviços inclusive os relacionados ao meio ambiente, acompanhados, ou supervisionados, ou orientados por profissional de nível superior; acompanhar os técnicos do município nas inspeções; atendimento ao público na entrega de alvarás, recebimento de documentos, preenchimento de formulários para receiptuários, etc; inspecionar às reclamações oriundas do munícipe; proceder à coletas de amostras de água para análise (Pró-Água) e produtos alimentícios considerados suspeitos ou mesmo coletas para análise de rotina; proceder à inspeção de rotina para apuração de infrações e a lavratura dos respectivos termos e autos; verificar o atendimento das condições de saúde e higiene pessoal exigida para o exercício das atividades de interesse para a saúde; verificar a procedência e as condições dos produtos quando expostos à venda; lavrar os autos de infração, para início de processo administrativo previsto nas Leis Federais, Estaduais e Municipais; fazer cumprir a legislação sanitária Federal, Estadual e Municipal em vigor; executar e/ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as de vigilância epidemiológica, controle de zoonoses, saúde do trabalhador e do meio ambiente; executar outras atribuições afins que forem normatizadas pela administração.

FISCAL DE OBRAS

Fazer cumprir a Legislação Municipal relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística; representar a superior hierárquico a existência de obras clandestinas; Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao cadastro municipal; desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de obras; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

FISCAL MUNICIPAL

Fiscalizar, por meio de visitas e entrevistas, a veracidade das declarações nos cadastros eletrônicos, seja

mobiliário ou fiscal; homologar a declaração de inscrição, alteração e encerramento das atividades; orientar e verificar o cumprimento dos regulamentos municipais, naquilo que se refere às condutas e práticas regulares, com vistas a garantir as boas práticas comerciais, industriais e dos prestadores de serviços, estejam ou não inscritos (irregulares) no cadastro mobiliário e fiscal; verificar o cumprimento das normas e aplicar as medidas de polícia administrativa a cargo do Município, em matéria de higiene, ordem pública, preservação do patrimônio municipal, atividades particulares, comerciais, indústrias e tudo mais que possa afetar o sossego e o bem-estar da população, identificando e orientando as necessárias relações entre o poder local e os munícipes, garantindo o bem-estar e o sossego público; orientar o cumprimento de leis, regulamentos e das normas de posturas que regem o Município, verificando o cumprimento, atuando, aplicando multas e penalidades aos infratores; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA

Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporose, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurogenese de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e a aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; efetuar a aplicação de ondas curtas, ultrassom e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisa, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referente à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões com unidades do município e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; zelar pela preservação, conservação, limpeza, guarda de aparelhos, instrumentais, utensílios, equipamentos, insumos necessários e do local de trabalho, observando sua correta utilização, funcionamento e economicidade; elaborar, coordenar e executar programas educativos de promoção e prevenção voltados para a comunidade, escolas, instituições e outros locais de acordo com a necessidade da administração; realizar suas funções ambulatorialmente e na residência nos casos de acamados impossibilitados de locomoção; realizar matriciamento; participar de eventos promovidos pela administração; executar outras atribuições afins que forem normatizadas pela administração.

FONOAUDIÓLOGO

Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, voz e leitura escrita, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento e/ou projeto terapêutico dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios de fala, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular, habilitação e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantar, desenvolver e aperfeiçoar atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área e atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades de saúde e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos,

emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; zelar pela preservação, conservação, limpeza, guarda de aparelhos, instrumentais, utensílios, equipamentos, insumos necessários e do local de trabalho, observando sua correta utilização, funcionamento e economicidade; participara de eventos promovidos pela administração; participar de trabalhos em grupo; realizar visita domiciliar para tratamento de pacientes acamados ou incapacitados de locomoção; realizar o exame da orelhinha quando indicado; executar outras atribuições afins que forem normatizadas pela administração.

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Intermediar a comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a língua portuguesa atuando nos processos seletivos e/ou concursos realizados pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares em todas as atividades didaticopedagógicas, no apoio à acessibilidade a serviços públicos e à atividades-fim; executar outras atribuições congêneres inerentes ao respectivo cargo.

MÉDICO ESF

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado, mesmo quando esta necessitar de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da SMS - Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF - Unidade Saúde da Família - e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, saúde mental, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS - Agente Comunitário de Saúde, Auxiliares de Enfermagem, Auxiliar Odontológico; e, participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF - Unidade Saúde da Família.

MÉDICO VETERINÁRIO

Planejar e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionada à saúde pública; proceder à profilaxia, diagnósticos e tratamentos de doenças animais, nocivas à saúde; promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal; proceder a controle de zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliações epidemiológicas e

programas para a profilaxia dessas doenças; encaminhar materiais de animais suspeitos de zoonoses para análise; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, sinantrópicos e raiva animal; assessorar e realizar campanhas educativas no campo da saúde pública; planejar, executar ações que competem à vigilância sanitária; interagir com o setor de fiscalização municipal no que tange à fiscalização sanitária; executar tarefas em sua área de atuação junto à Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município; efetuar controle de zoonoses, controle da população de cães e gatos, e controle de animais sinantrópicos; vistorias zoonosárias; cumprir as metas pactuadas com a esfera Federal, Estadual e Municipal e executar outras atribuições afins que forem normatizadas pela administração.

MOTORISTA

Dirigir veículos oficiais para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; executar atividades de transporte utilizando automóveis, conforme orientação superior; comportar-se de acordo com as regras e exigências do Condigo Nacional de Trânsito; manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado; observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, condições e fluído, dos freios e parte elétrica; comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MUSEÓLOGO

Ensinar a matéria Museologia, nos seus diversos conteúdos, em todos os graus e níveis, obedecidas as prescrições legais; planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar os museus, as exposições de caráter educativo e cultural, os serviços educativos e atividades culturais dos museus e de instituições afins; executar todas as atividades concernentes ao funcionamento dos museus; Solicitar o tombamento de bens culturais e o seu registro em instrumento, específico; Coletar, conservar, preservar e divulgar o acervo museológico; Planejar e executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais; promover estudos e pesquisas sobre acervos museológicos; definir o espaço museológico adequado a apresentação e guarda das coleções; informar os órgãos competentes sobre o deslocamento irregular de bens culturais, dentro do País ou para o exterior; dirigir, chefiar e administrar os setores técnicos de museologia nas instituições governamentais da Administração Direta e Indireta, bem como em órgãos particulares de idêntica finalidade; prestar serviços de consultoria e assessoria na área de museologia; realizar perícias destinadas a apurar o valor histórico, artístico ou científico de bens museológicos, bem como sua autenticidade; orientar, supervisionar e executar programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização de realização de seminários, colóquios, concursos, exposições de âmbito nacional ou internacional, e de outras atividades de caráter museológico, bem como nelas fazer-se representar.

NUTRICIONISTA

Realizar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializada em trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividades; identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para a rede municipal escolar, creches, saúde e assistência social; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, acompanhando os programas e averiguando o cumprimento de normas e metas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; planejar e executar programas que visem à melhoria das condições de vida da comunidade no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de

nutrição na rede municipal, bem como estimulando os respectivos custos; pesquisar o mercado fornecedor, segundo critério custoqualidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, à aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; realizar matriciamento na rede municipal de saúde, educação, assistência social e outras do Município; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; participar de eventos promovidos pela administração; efetuar consulta e procedimentos de nutrição na assistência aos acamados através de visita domiciliar; participar da Vigilância em Saúde realizando as ações e atribuições específicas que compete aos profissionais no serviço de vigilância sanitária e epidemiológica que for instituído e designado pela administração; participar de atividades de ensino e pesquisa; participar de conselhos e comissões quando indicado; executar outras atribuições afins que forem normatizadas pela administração.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Executar trabalho de operação em máquinas pesadas assemelhadas, patrol, pá mecânica, rolo compressor e retroescavadeira; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelas máquinas; comunicar ao chefe imediato a que estiver subordinado, qualquer anormalidade que porventura a máquina apresente; efetuar inspeção no maquinário de forma preventiva; executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

OPERADOR DE TRATOR

Executar trabalho de operação em tratores em geral; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelos tratores; comunicar ao chefe imediato a que estiver subordinado qualquer anormalidade que porventura o trator apresente; efetuar inspeção no maquinário de forma preventiva; executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

ORIENTADOR SOCIAL

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de relacionadas a busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao cargo, dentre outras políticas

públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nas atividades desenvolvidas nos serviços do CRAS e CREAS por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, elaborar e cumprir Plano de Ensino, segundo a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Respeitar a criança como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, participar das reuniões de equipe da Unidade Escolar, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, família e a comunidade, organizar as produções das crianças e registros contendo seu percurso, acolher as famílias, estabelecendo laços de confiança e respeito entre as partes, participar de Formação Continuada. Colaborar e participar das Associações e Colegiados Escolares (APM, Conselho Escolar e Grêmios Estudantil); participar do Trabalho Coletivo da Unidade Escolar. Ter bom relacionamento com o auxiliar de sala, quando houver. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, elaborar e cumprir Plano de Ensino, segundo a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, participar das reuniões de equipe da Unidade Escolar, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, família e a comunidade, organizar as produções das crianças e registros contendo seu percurso, acolher as famílias, estabelecendo laços de confiança e respeito entre as partes, participar de Formação Continuada. Colaborar e participar das Associações e Colegiados Escolares (APM, Conselho Escolar e Grêmios Estudantil); participar do Trabalho Coletivo da Unidade Escolar. Ter bom relacionamento com o auxiliar de sala, quando houver. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, elaborar e cumprir Plano de Ensino, segundo a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, orientar os alunos quanto as refeições escolares, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, participar das reuniões de equipe da Unidade Escolar, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, família e a comunidade, organizar as produções das crianças e registros contendo seu percurso, acolher as famílias, estabelecendo laços de confiança e respeito entre as

partes, participar de Formação Continuada. Colaborar e participar das Associações e Colegiados Escolares (APM, Conselho Escolar e Grêmio Estudantil); participar do Trabalho Coletivo da Unidade Escolar. Ter bom relacionamento com o auxiliar de sala, quando houver. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, elaborar e cumprir Plano de Ensino, segundo a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Respeitar a criança como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, participar das reuniões de equipe da Unidade Escolar, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, família e a comunidade, organizar as produções das crianças e registros contendo seu percurso, acolher as famílias, estabelecendo laços de confiança e respeito entre as partes, participar de Formação Continuada. Colaborar e participar das Associações e Colegiados Escolares (APM, Conselho Escolar e Grêmio Estudantil); participar do Trabalho Coletivo da Unidade Escolar. Ter bom relacionamento com o auxiliar de sala, quando houver. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, elaborar e cumprir Plano de Ensino, segundo a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, orientar os alunos quanto as refeições escolares, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, participar das reuniões de equipe da Unidade Escolar, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, família e a comunidade, organizar as produções das crianças e registros contendo seu percurso, acolher as famílias, estabelecendo laços de confiança e respeito entre as partes, participar de Formação Continuada. Colaborar e participar das Associações e Colegiados Escolares (APM, Conselho Escolar e Grêmio Estudantil); participar do Trabalho Coletivo da Unidade Escolar. Ter bom relacionamento com o auxiliar de sala, quando houver. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, elaborar e cumprir Plano de Ensino, segundo a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Respeitar a criança como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, participar das reuniões de equipe da Unidade Escolar, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, família e a comunidade, organizar as produções das crianças e registros contendo seu percurso, acolher as famílias, estabelecendo laços de confiança e respeito entre as partes, participar de Formação Continuada. Colaborar e participar das Associações e Colegiados Escolares (APM, Conselho Escolar e Grêmio Estudantil); participar do Trabalho Coletivo da Unidade Escolar. Ter bom relacionamento com o auxiliar de sala, quando houver. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho,

segundo a proposta pedagógica do estabelecimento; Zelar pela aprendizagem dos alunos, Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Respeitar a criança como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, participar das reuniões de equipe da Unidade Escolar, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, família e a comunidade, organizar as produções das crianças e registros contendo seu percurso, acolher as famílias, estabelecendo laços de confiança e respeito entre as partes, participar de Formação Continuada, Identificar, em conjunto com o coordenador pedagógico, alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com atendimento global desses alunos. Respeitar as especificidades da infância e de cada criança no tocante aos seguintes direitos: ao sono, à alimentação, adequada e à forma como é oferecida, aos cuidados afetivos, de higiene, e segurança, bem como o direito de brincar, de movimentar-se, de interagir, expressar-se, experimentar, explorar, etc., sendo responsável pelo planejamento, organização, realização e mediação de atividades que devem fazer parte da rotina das crianças; participar das Associações e Colegiados Escolares (APM, Conselho Escolar); participar do Trabalho Coletivo da Unidade Escolar. Ter bom relacionamento com o auxiliar de sala, quando houver. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação.

PSICÓLOGO

Realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de coordenação, supervisão e matriciamento relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade; orientação psicopedagógica; realizar atividades lúdicas; avaliação psicológica; orientação familiar; terapia individual e grupal; atendimento psicoterapêutico individualizado; implantar projeto terapêutico; atendimento interdisciplinar; atendimento à todos os programas, projetos e linhas de cuidado implantados e aos que vierem a ser implantados pela administração; acompanhar pacientes da área de saúde mental em transferências para tratamento a outras instituições, quando indicado, dentro e fora do domicílio; registrar o atendimento psicológico prestado ao paciente; fornecer laudos psicológicos inclusive judiciais; participar de cursos, treinamentos e reciclagens; participar de eventos promovidos pela administração; participar do planejamento, execução, avaliação e supervisão dos programas de saúde; propor e executar com as equipes, medidas a serem desenvolvidas objetivando solucionar os problemas constatados pelos usuários e pelos profissionais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamentos e relacionamento humano; coordenar unidades de atendimentos que desenvolvam ações, projetos e programas de Assistência Social no âmbito do Município; articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; exercer atividades relacionadas ao treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando à identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência e eficácia da aprendizagem no trabalho e no controle do seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre sua relação empregatícia; receber e orientar os servidores

recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; aplicar técnicas e princípios psicológicos e recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto-realização; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; executar outras atribuições afins que forem normatizadas pela administração.

PSICÓLOGO ESCOLAR

Compete à psicóloga e ao psicólogo, em sua área de atuação, considerarem os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Justiça, desempenhando as seguintes atribuições: subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; contribuir na formação continuada de profissionais da educação; contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola; colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; promover ações de acessibilidade; propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; avaliar condições sócio históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.

SUPERVISOR DE ENSINO

Participar da elaboração, orientação e acompanhamento da execução do plano Municipal de Educação; Coordenar as atividades técnico-pedagógicas desenvolvidas pela Oficina Pedagógica; Realizar reuniões periódicas com especialistas em educação com a finalidade de orientação e acompanhamento da política educacional vigente; Definir, Acompanhar e orientar as diretrizes da rede municipal de ensino, centrada nas necessidades educacionais do educando; Assistir, tecnicamente, aos diretores, assessores de Direção, Assessores de Coordenadoria Pedagógica e Secretários de Escola sobre a elaboração, execução e avaliação das propostas pedagógicas, projetos e escrituração de documentos referentes às suas Unidades Escolares; Compatibilizar os projetos da área administrativa e técnico-pedagógica entre escolas e o órgão responsável pela gestão educacional; Analisar os dados relativos às escolas que integram o Sistema Municipal de Ensino e elaborar alternativas de solução para os problemas específicos de cada nível e modalidade de ensino; Cumprir e fazer cumprir as disposições legais relativas à organização pedagógica e administrativa das escolas, bem como as normas e diretrizes emanadas de Órgãos Superiores; Garantir o fluxo recíproco das informações entre as unidades escolares e a Secretaria Municipal, através de visitas regulares e de reuniões específicas; Diagnosticar, quanto à necessidade e oportunidade de oferecer cursos de aperfeiçoamento e atualização dos recursos humanos que integram a Secretaria Municipal; Dar parecer, realizar estudos e desenvolver atividades relacionadas à supervisão de ensino; Colaborar na difusão e implementação de projetos e programas elaborados pelos órgãos superiores; Aplicar instrumentos de análise para avaliar o desempenho global do Sistema Municipal de Ensino, nos seus trabalhos administrativos e pedagógicos; Assessorar o órgão responsável pela gestão educacional em sua programação global e nas suas tarefas pedagógicas; Verificar o cumprimento da carga horária necessária ao aluno; Favorecer o intercâmbio de experiências entre as unidades escolares; Acompanhar

e avaliar de forma sistemática os processos de ensino e aprendizagem; Apontar e priorizar os problemas educacionais a serem tratados; Propor alternativas para resolver os problemas levantados; Organizar e supervisionar as atividades de recuperação de alunos, em consonância com o Assessor de Coordenadoria Pedagógica; Acompanhar todos os atos administrativos indispensáveis ao bom funcionamento da Unidade Escolar, tais como: livro ponto, faltas, prontuário, ofícios, diário de classe, etc.; Acompanhar o funcionamento da Associação de Pais e Mestres APM, suas reuniões estatutárias e seus balancetes, assim como a aplicação do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola); Participar das reuniões pedagógicas e HTPCs quando conveniente; Prezar pela boa integração entre escolas e órgãos superiores ao que tange à burocracia e questões pedagógicas; Zelar pelo aprimoramento da qualidade de ensino; Guardar sigilo sobre os assuntos de natureza confidencial que lhe chegam ao conhecimento em razão do cargo; Comunicar ao superior imediato toda e qualquer ausência; Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento no âmbito da escola e comunicar ao superior imediato; Zelar pelo bom uso do patrimônio público e materiais pertencentes à Secretaria; Apresentar-se ao serviço em boas condições de asseio, convenientemente trajado; Ser assíduo e pontual; Participar de reuniões mensais e treinamentos, quando solicitado ou convocado; Manter bom relacionamento com os colegas de trabalho, para melhor funcionamento do local de trabalho, informando o superior imediato, sempre que houver qualquer tipo de problema; Executar tarefas correlatas às acima descritas e as que forem determinadas pela chefia imediata; Guardar sigilo sobre os assuntos de natureza confidencial que lhe chegam ao conhecimento em razão do cargo.

TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO/AUTOCAD

Realizar levantamento de campo, executando medições e colhendo informações para desenho e lançamento nos sistemas da prefeitura municipal; manipular arquivos e projetos, executados em autocad, por e-mail e pasta compartilhada em sistema, organizando e mantendo atualizado os desenhos dos imóveis nos sistemas da prefeitura municipal; desempenhar outras atribuições atreladas à área.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Participar de programas voltados à saúde pública, preparar e manter em ordem as salas de atendimento suprindo-as com material necessário; executar prescrições médicas e ações de enfermagem sob a supervisão de enfermeiros; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; executar tarefas referentes à conservação, controle e aplicação de vacinas (rotina e campanhas); orientar os pacientes sobre os serviços existentes; agendar as consultas médicas, de enfermagem e exames complementares; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; colaborar no procedimento de coleta, registro e envio de material para exames de laboratório; registrar as ações executadas em impressos próprios; conhecer os mecanismos do fichário central e colaborar com seu funcionamento; manter o fichário de vacinação em ordem e atualizado; participar de reuniões, treinamentos e campanhas; realizar as ações de pré e pós-consulta e atendimento de enfermagem de acordo com cada Programa; orientar o paciente de hanseníase e executar técnicas simples de prevenção de incapacidade física; reparar e executar atividades de desinfecção, esterilização e conservação dos materiais e instrumentais; desenvolver ações educativas; entregar exames e papéis diversos; receber, corrigir, consolidar e enviar dados epidemiológicos; conferir relatórios e tabelas; digitar cadastro nominal de pacientes; digitar e elaborar documentos tais como: ofícios, informações, planilhas, fluxogramas, envio de informações como SIM, SINASC, ESUS entre outros sistemas de informação em saúde existentes e os que vierem ser implantados; preparar e prestar assistência ao paciente durante a realização de exames médicos especializados, urgência e emergência; organizar a rede de frios, verificar a temperatura e distribuir imunobiológicos; elaborar grade de imunobiológicos e soros para suprimento das Unidades; fazer curativos e retirar pontos e corpo estranho após avaliação do enfermeiro ou médico; montar e circular sala de pequena cirurgia e instrumentar se necessário; controlar pacientes e comunicantes de doenças transmissíveis e realizar notificações; participar da execução dos programas de saúde; realizar o PPD e MITSUDA (testes); verificar os sinais vitais e P.A; realizar coleta de linfa para realização de exames baciloscópicos para a Hanseníase; fazer aplicação terapêutica dos medicamentos em todas as faixas etárias via oral e parenteral; realizar controle hídrico; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; participar, realizar e/ou promover orientação individual ou grupal à clientela; suprir a Unidade com material necessário à execução das atividades diárias; realizar Eletrocardiograma, sob supervisão de enfermeiro; realizar testes cutâneos e intradérmicos/subcutâneos; realizar visitas domiciliares quando necessário para a promoção, prevenção e assistência; verificar periodicamente a limpeza, ordem e funcionamento de geladeiras, autoclaves, estufas e outros aparelhos; participar das atividades de Vigilância Epidemiológica, notificar casos suspeitos ou confirmados de doenças

compulsórias ou agravos de saúde; aplicar BCG-ID, soros e vacinas de acordo com as normas vigentes; anotar no prontuário do paciente as atividades de assistência de enfermagem; zelar pela preservação, conservação, limpeza, guarda de aparelhos, instrumentais, utensílios, equipamentos, insumos necessários e do local de trabalho, observando sua correta utilização, funcionamento e economicidade; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; acompanhar pacientes em transferências para tratamento a outras instituições, quando indicado, dentro e fora do domicílio; dirigir veículos leves, mediante autorização, quando necessário ao exercício de suas atividades; executar outras atribuições afins que forem normatizadas pela administração.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Participar do projeto, desenvolvimento, implantação e da documentação no que se refere ao desenvolvimento de sistemas; Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias e demais recursos que se fizerem necessários; Executar ou promover as atividades de manutenção preventiva e corretiva necessárias à conservação dos equipamentos, instrumentos e outros materiais utilizados na área de atuação, acompanhando-as, quando a cargo de terceiros; Planejar, implantar e gerenciar redes de computadores e programas, depurando estes, se necessário; Preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações; Elaborar relatórios dos trabalhos realizados e resultados obtidos a fim de avaliar as políticas aplicada.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Atender e cadastrar pacientes para coleta de material para análise; realizar a preparação de exames de laboratoriais; operar aparelhos; coletar material para exames empregando técnicas e instrumentações adequadas; preparar amostras, secreções: fezes, urina, sangue, escarro, liquor, soluções e reagentes para observação microscópica de pacientes; proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; pesar, medir, misturar, filtrar e preparar materiais e substâncias diversas para investigação, análise ou experimentação; preparar aparelhos, equipamentos, lâminas, etc., para exames; proceder à higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem, esterilização de provetas, vidros, frascos, tubos de ensaio, instrumentos, outros aparelhos, bancadas e superfícies; manejar estufa, autoclaves, destiladores e outros aparelhos e equipamentos; preparar meios de cultura de fácil manipulação ou auxiliar nesse trabalho; decantar plasma, preparar soros, preservantes e anticoagulantes; limpar e conservar o material, seguindo processo adequado; preparar exames para posterior microscopia; utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; participar de eventos promovidos pela administração; organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária; executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; auxiliar na manutenção preventiva dos instrumentos e equipamentos; organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho; executar outras atribuições afins que forem normatizadas pela administração.

TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO

Realizar montagem de palco e instalações elétricas para iluminação; manusear equipamentos refletores e mesa de luz; montar e operar equipamento de luz utilizado pela Fundação nos programas e projetos por ela definidos; executar roteiro de montagem de equipamento e de operação; realizar montagem e operação de mesas de som digital e analógica, monitores, microfones, equalizadores, crossovers, analisadores de espectro, alto-falantes e caixas de amplificadores; zelar pelo patrimônio e conservação dos materiais, ambientes e equipamentos colocados à disposição de sua atividade; responsabilizar-se pela organização do equipamento no depósito destinado para guarda dos materiais; realizar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM TURISMO

Implementar a atividade turística no município, verificando primeiramente a viabilidade para desenvolver a mesma, certificando-se se já existe oferta, e se é capaz de atrair turistas; desenvolver atividades inerentes ao cargo, baseando-se na diferencial geográfica, histórica e cultural; criar atrativos, de acordo com as características locais, visando a atrair demandas turísticas, específicas ou seja: evitar o saturamento do município e o turismo em massa, que é altamente predatório; criar infraestrutura tais como: meios de

hospedagens, agências de turismo, áreas de lazer, etc.; propiciar a criação de grandes eventos sempre visando à atração de turistas. Tais eventos devem ser desenvolvidos, visando à ocupação do município e respectivos serviços ofertados; definir e implementar diferenciais competitivos em organizações do segmento de turismo e hotelaria; ordenar o crescimento da cidade, no sentido do turismo, a fim de aumentar a receita local; organizar e administrar os setores internos de estabelecimentos ligados ao turismo, como parques temáticos, pousadas, hotéis, clubes, espaços de eventos, entre outros; fazer com que os turistas se integrem nas manifestações culturais do município; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

TELEFONISTA

Atender às chamadas telefônicas internas e externas, manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos para conectar as ligações com os ramais solicitados; efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, conforme solicitação; anotar dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando o nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente; manter atualizada lista de ramais existentes na Prefeitura, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica, para auxiliar na operação da mesa e prestar informações aos usuários internos e externos; atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas para as unidades da Prefeitura e prestar informações de caráter geral aos interessados; anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para transmiti-los aos respectivos destinatários; comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados no equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo; impedir aglomeração de pessoas junto à mesa telefônica, a fim de que as operações não sejam perturbadas; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Prestar assistência terapeuta nas atividades ocupacionais e de lazer, e nas orientações para portadores de necessidades especiais; aplicar métodos e técnicas com a finalidade de reabilitação; avaliação em terapia ocupacional; trabalha a reinserção social, escolar e familiar; orientação à pacientes e familiares; ressocialização do paciente à comunidade e ao trabalho; atendimento interdisciplinar; atendimento a pacientes na área de neurologia, ortopedia, psiquiatria; atendimento na área escolar: distúrbio de aprendizagem, atraso no desenvolvimento psicomotor; apoio ocupacional aos pacientes de reabilitação interna (psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia); atendimento domiciliar; preparação de atividades lúdicas, diárias e práticas; confecções de adaptações - órtese e prótese; atendimento ocupacional individual ou em grupo; avaliação de incapacidades e orientações à pacientes hansenianos, preventivo, durante o tratamento medicamentoso e após; registrar o atendimento prestado ao paciente; participar de cursos, treinamentos e reciclagens; monitorar e realizar matriciamento nas Unidades de Saúde, Escolas, Creches, etc; realiza treinamentos quanto aos programas; executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas; planejar e executar trabalhos terapêuticos, manuais, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar e orientar a rotina das atividades de vida diárias (AVDs) do paciente; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; executar outras atribuições afins que forem normatizadas pela administração.

TOPÓGRAFO

Realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, posicionando e manjando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características de superfície terrestre; analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão; fazer os cálculos topográficos necessários; emitir certidões de localização e confrontações de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da Prefeitura; registrar os dados obtidos em formulários específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise; calcular valores para cobrança de obras de melhoria urbana pelos

contribuintes, verificando a obra in loco e dividindo seu valor pelo número de beneficiários, bem como informar estes valores à unidade financeira da prefeitura para a elaboração das guias de pagamento; analisar as diferenças entre pontos, atitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos colhidos, para complementar as informações registradas; elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos; fornecer aos contribuintes dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas, a fim de orientar e supervisionar seus auxiliares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando as referências de nível, marcas de locação e demais elementos, para a correta execução dos trabalhos; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como retificando-os, quando necessário, para conservá-los nos padrões requeridos; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e supervisão de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

TURISMÓLOGO

Planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar instituições e estabelecimentos ligados ao turismo; coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica; atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo e o lazer como seu objetivo social ou estatutário; diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no município; formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo no município; criar e implantar roteiros e rotas turísticas; desenvolver e comercializar novos produtos turísticos; analisar estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo; pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística; coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico; identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação dos produtos turísticos existentes; formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas nos centros receptivos; organizar eventos de âmbito público e privado, em diferentes escalas e tipologias; planejar, organizar, controlar, implantar, gerir e operacionalizar empresas turísticas de todas as esferas, em conjunto com outros profissionais afins, como agências de viagens e turismo, transportadoras e terminais turísticos, organizadoras de eventos, serviços de animação, parques temáticos, hotelaria e demais empreendimentos do setor; planejar, organizar e aplicar programas de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; lecionar em estabelecimentos de ensino técnico ou superior; coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos privados que atendam ao setor turístico.

**ANEXO III – CRONOGRAMA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP**

| CRONOGRAMA - FERNANDÓPOLIS/SP | DATAS |
|---|-------------------|
| AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE | 20/12/2023 |
| INÍCIO DAS INSCRIÇÕES | 20/12/2023 |
| PRAZO PARA ENVIO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO | 20 e 21/12/2023 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO | 22/12/2023 |
| PRAZO PARA RECURSOS CONTRA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO | 23/12/2023 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO | 05/01/2024 |
| DETALHAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS | 09/01/2024 |
| TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES | 10/01/2024 |
| PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES | 11/01/2024 |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR - GERAL e PCD | 17/01/2024 |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CONDIÇÕES ESPECIAIS | 17/01/2024 |
| PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS GERAL e PCD | 18/01/2024 |
| PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS | 18/01/2024 |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL - GERAL e PCD | 24/01/2024 |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA OFICIAL DE CONDIÇÕES ESPECIAIS | 24/01/2024 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA | 26/01/2024 |
| DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA | 04/02/2024 |
| PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR | 05/02/2024 |
| PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR | 06/02/2024 |
| PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO | 20/02/2024 |
| PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA | 20/02/2024 |
| PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA | 21/02/2024 |
| PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA | 28/02/2024 |
| HOMOLOGAÇÃO PARA OS CARGOS COM SOMENTE A PROVA OBJETIVA | 28/02/2024 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA | 01/03/2024 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA | 10/03/2024 |
| PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA | 13/03/2024 |
| PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA | 14/03/2024 |
| PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA PRÁTICA | 19/03/2024 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS | 01/03/2024 |
| ENVIO DOS TÍTULOS | 02 e 03/03/2024 |
| PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS | 13/03/2024 |
| PRAZO PARA RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS | 14/03/2024 |
| PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS | 21/03/2024 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR (PROVA OBJETIVA + CONDIÇÃO DE APTO NA PROVA PRÁTICA + PROVA DE TÍTULOS) | 27/03/2024 |
| PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL | 28/03/2024 |
| HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO | 05/04/2024 |